



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui a Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**PRINCÍPIOS e OBJETIVOS**

**Art. 1º** Esta lei institui a Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada, com vistas a adaptação, mitigação dos efeitos ocasionados pela mudança do clima, assegurando a manutenção dos serviços da cidade com objetivo principal de garantir a qualidade de vida da população, bem como contribuir para reduzir ou neutralizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera, buscando a criação de novos incentivos, instrumentos e oportunidades.

**Art. 2º** São princípios da Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas:

I – da precaução: visa garantir as medidas eficazes para manutenção da qualidade de vida da população.

II – da prevenção: implementar políticas públicas responsáveis e eficazes para mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas, inclusive por meio do desenvolvimento e de iniciativas para a redução da emissão de gases de efeito estufa a fim de fomentar a resiliência climática;

III – do poluidor-pagador: visto que o causador do impacto ambiental deve arcar com o custo decorrente do dano causado ao meio ambiente;

IV – da participação da sociedade civil nos processos consultivos e deliberativos: com amplo acesso à informação, bem como a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que diz respeito à compensação e reparação de danos ambientais;

V – do desenvolvimento sustentável: pelo qual a proteção ambiental é parte integrante do processo produtivo, de modo a assegurar



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

qualidade de vida para todos os cidadãos e atender equitativamente as necessidades de gerações presentes e futuras;

VI – equidade e justiça: responder à mudança climática de forma que beneficie a todos, em um espírito de justiça e equidade;

VII – das responsabilidades comuns, compartilhar as responsabilidades entre os diferentes atores, cada um dentro da sua seara de atuação, com espírito de parceria proativa para a conservação, proteção e restauração da saúde, devem tomar a iniciativa no combate à mudança global do clima e aos seus efeitos negativos;

VIII – da ampla publicidade, para garantir absoluta transparência no fornecimento de informações públicas.

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas:

I – assegurar desenvolvimento socioeconômico do Município com a proteção ambiental dos ecossistemas existentes;

II – fomentar projetos de redução de emissões, sequestro dos gases de efeito estufa (GEE), incluindo os do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL;

III – manutenção do equilíbrio de todos os sistemas que compõem a envergadura municipal, considerado o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente protegido, mantendo a qualidade ambiental, o uso adequado do solo, do subsolo, da água e do ar, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

IV – promover a migração gradual da transição energética para as fontes renováveis;

V – implementar ações de prevenção, mitigação e adaptação às alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas;

VI – promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas;

VII – promover estudos e pesquisas voltadas ao conhecimento científico e tecnológico para os temas relativos à proteção do sistema climático, tais como impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias, práticas e comportamentos que reduzem a emissão de gases de efeito estufa;

VIII – promover os estudos e projetos necessários visando o conhecimento sobre as emissões dos gases do efeito estufa do Município, bem como, promover a redução e/ou neutralizar as emissões no âmbito Município;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

IX – valorizar os ativos ambientais e promover a redução e/ou eliminação de possíveis passivos no âmbito do Município;

X – conhecer de forma efetiva, baseado em estudos e projetos técnicos o levantamento do estoque de carbono municipal;

XI – preservar, ampliar e valorar os estoques de carbono existentes no Município;

XII – criar e ampliar o alcance à instrumentos econômicos, financeiros e fiscais, para os fins desta lei;

XIII – articular o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito regional da Baixada Santista e Litoral Norte;

XIV – atualizar estudo e projetos de suscetibilidade, proteção de áreas de vulnerabilidade indireta quanto à ocupação desordenada do território e área de risco;

XV – garantir a preservação e manutenção dos recursos hídricos, visando o bem-estar dos ecossistemas, bem como os serviços voltados ao abastecimento público de água de todo o Município;

XVI – desenvolver estudos para a viabilidade do mercado de carbono no âmbito do Município de Bertioga.

XVII – capacitar a sociedade dentro do ambiente formal e não formal, incentivar o estudo, a pesquisa e a implantação de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

XVIII – recuperar e conservar os ecossistemas como ações tanto de adaptação quanto de mitigação à mudança do clima, além de promover diversos serviços ecossistêmicos à sociedade, priorizando a Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) como medida de adaptação e enfrentamento à mudança do clima;

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas:

I – elaborar o inventário de emissões dos gases do efeito estufa (GEE) do Município;

II – desenvolver o Programa Municipal Carbono Neutro, que terá como foco principal minimizar e/ou neutralizar as emissões dos gases do efeito estufa gerados no âmbito do Município;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

III – elaborar o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas;

IV – promover a gestão sustentável, bem como promover e cooperar na conservação e fortalecimento dos ecossistemas presentes no Município de Bertioga;

V – elaborar o Programa Municipal de Controle e Mitigação dos Processos Erosivos das Praias;

VI – cooperar nos preparativos para a prevenção, mitigação e adaptação aos impactos da mudança do clima no âmbito da Baixada Santista e Litoral Norte;

VII – considerar os fatores relacionados com a mudança do clima em políticas e medidas sociais, econômicas e ambientais, com vistas a minimizar os efeitos negativos da mudança do clima;

VIII – promover e cooperar no intercâmbio aberto e imediato de informações científicas, tecnológicas, socioeconômicas e jurídicas relativas ao sistema climático com as diversas em todas as esferas do governo, voltadas à mudança do clima e às consequências econômicas e sociais de estratégias de resposta ao desafio das mudanças climáticas globais;

IX – alocar recursos financeiros suficientes na educação, treinamento e conscientização;

X – promover a cooperação com todas as esferas de governo, organizações multilaterais, organizações não-governamentais, empresas, institutos de pesquisa e demais atores relevantes para a implementação desta política;

XI – promoção do uso de energias renováveis e substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa;

XII – formulação e integração de normas de planejamento urbano e uso do solo, com a finalidade de estimular a mitigação dos gases efeitos estufa e promover estratégias da adaptação aos seus impactos;

XIII – priorização da circulação do transporte coletivo sobre transporte individual na ordenação do sistema viário;

XIV – adoção de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público Municipal com base em critérios de sustentabilidade;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

XV – utilização de instrumentos econômicos, tais como isenções, subsídios e incentivos tributários e financiamentos, visando à mitigação de emissões de gases de efeito estufa;

XVI – desenvolver o Programa Municipal de Uso Racional da Água, visando a conservação e do combate ao desperdício da água e o desenvolvimento de alternativas de captação de água e de sua reutilização para usos que não requeiram padrões de potabilidade;

XVII – estímulo à minimização da quantidade de resíduos gerados, ao reuso e a reciclagem dos resíduos sólidos urbano;

XVIII – elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana, contemplando a ampliação da área permeável, bem como da preservação e da recuperação das áreas com interesse para drenagem;

XIX – criar Comissão Técnica Municipal, multidisciplinar que terá a responsabilidade de implementação desta Política Municipal, que deverá contar com a participação necessária de representantes de todas as Secretarias Municipais;

XX – atualizar o Mapeamento das Áreas de Risco a deslizamento e Inundações;

XXI – atualizar a Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e inundações;

XXII – criação de sistema de monitoramento e alerta Municipal;

XXIII – implementação de biovaletas e jardins de chuva como componentes de sistema de drenagem urbana sustentável.

### **CAPÍTULO III**

#### **ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO**

**Art. 5º** As políticas de mobilidade urbana deverão incorporar medidas para a mitigação sobre as emissões dos gases de efeito estufa:

a) internalização da dimensão climática no planejamento da malha viária e pela busca de alternativas para o transporte público;

b) promoção de medidas estruturais e operacionais para melhoria das condições de mobilidade nas áreas afetadas por polos geradores de tráfego;

c) substituição progressiva da frota de ônibus e de veículos de serviço movida a combustível fóssil por outras fontes de energia renovável;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) ampliação da oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor;

e) estímulo ao transporte não-motorizado, com ênfase na implementação de infraestrutura e medidas operacionais para o uso da bicicleta, valorizando a articulação entre modais de transporte;

f) implantar medidas de atração do usuário de automóveis para a utilização de transporte coletivo;

g) estabelecimento de programas e incentivos para caronas solidárias ou transporte compartilhado;

h) implementação de Programa Municipal de Inspeção e Manutenção Veicular para toda a frota de veículos automotores, inclusive motocicletas, seguindo norma vigente.

**Art. 6º** Serão objeto de execução coordenada entre os órgãos do Poder Público Municipal as seguintes medidas:

a) promoção de esforços em todas as esferas de governo para Transição Energética para o Carbono Neutro e a criação de incentivos à geração e ao uso de energia renovável;

b) promoção e adoção de programas de eficiência energética e energias renováveis em edificações, indústrias e transportes;

c) promoção do uso de energias renováveis na iluminação pública;

d) introdução de tecnologias que visam a eficiência energética dos prédios públicos.

**Art. 7º** Serão objeto de execução conjunta entre órgãos do Poder Público Municipal a promoção de medidas e o estímulo, seguindo as diretrizes definidas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista a:

a) minimizar a geração de resíduos sólidos urbanos;

b) ampliar o percentual de recicláveis;

c) tratamento e disposição final de resíduos, preservando as condições sanitárias e promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa;

d) incentivo a utilização de novas tecnologias para tratamento da fração orgânica e rejeito, visando inclusive o aproveitamento energético.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 8º** Os empreendimentos de alta concentração ou circulação de pessoas, como grandes condomínios comerciais ou residenciais, comércios, edifícios residenciais, shopping centers, centros varejistas, dentre outros conglomerados, deverão instalar equipamentos, aderir e/ou manter programas de coleta seletiva de resíduos sólidos, para a obtenção da licença de funcionamento ou alvará de funcionamento, cabendo aos órgãos públicos o acompanhamento do desempenho desses programas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente acompanhará a execução das atividades prevista neste artigo.

**Art. 9º** Fomentar a revisão das normas municipais, contemplando os critérios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental, arquitetura sustentável, eficiência de materiais e soluções baseadas na natureza.

**Art. 10.** A sustentabilidade sobre os quesitos de uso do solo urbano deverá ser estimulada pelo Poder Público Municipal, observando entre outros:

a) promoção da distribuição de usos e da intensidade de aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos públicos;

b) estímulo à ocupação de área já urbanizada, dotada de serviços, infraestrutura e equipamentos, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada;

c) estímulo à reestruturação e requalificação urbanística e ambiental para melhor aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura, com potencialidade para atrair novos investimentos;

d) adotar os conceitos de ABE (adaptação baseadas em ecossistemas) como solução baseada na natureza que utiliza a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e o desenvolvimento sustentável como parte de uma ampla estratégia para ajudar as pessoas a se adaptarem aos riscos da mudança do clima.

**Art. 11.** O Poder Público deverá, com auxílio do setor privado e da sociedade, promover a requalificação de áreas habitacionais insalubres e de risco, visando oferecer condições de habitabilidade para a população moradora e evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

**Parágrafo único.** Para atendimento do caput deverá atualizar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e Zoneamento de Interesse Social – ZEIS.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 12.** O Poder Público deverá, com auxílio do setor privado e da sociedade, promover a recuperação de áreas de preservação permanente, visando evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

**Art. 13.** O Poder Público Municipal implantará programa de recuperação de áreas degradadas em áreas de proteção ambiental e em área de preservação permanente, seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Mata Atlântica, para a garantia da produção de recursos hídricos e proteção da biodiversidade.

**Art. 14.** O Poder Público Municipal promoverá a arborização das vias públicas e a requalificação dos passeios públicos com vistas a ampliar sua área permeável, para a consecução dos objetivos desta lei e do respectivo plano municipal.

**Art. 15.** O Poder Público Municipal incentivará a criação de *startups* para o desenvolvimento de tecnologias verde, voltadas a soluções de energia limpa, economia circular, geração de renda, entre outras:

- a) desenvolver o mercado de crédito de carbono;
- b) articular regionalmente as políticas regionais de mudança do clima, por meio do CONDESB – Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista;
- c) articular com o setor acadêmico, entes públicos e privados para a formalização de parcerias visando a execução desta lei.

#### **CAPÍTULO IV** **INSTRUMENTOS, INFORMAÇÃO E GESTÃO**

**Art. 16.** O Poder Público Municipal estimulará o setor privado na elaboração de inventários das emissões de gases de efeito estufa, bem como a comunicação e publicação de relatórios sobre medidas executadas para mitigar e permitir a adaptação adequada à mudança do clima.

**Art. 17.** O Poder Executivo criará mecanismo de incentivo para a consecução dos objetivos desta lei, mediante aprovação de norma específica.

**Art. 18.** As licitações e os contratos administrativos celebrados pelo Município de Bertioga deverão incorporar critérios de sustentabilidade nas especificações dos produtos, projetos e serviços, com ênfase particular aos objetivos desta lei, podendo criar regulamento específico.





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 19.** Cabe ao Poder Público Municipal, de posse do Plano Municipal de Educação Ambiental, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, a fim de conscientizar a população sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança do clima.

**Art. 20.** O Poder Público Municipal adotará programa permanente de defesa civil e auxílio à população voltado à prevenção de danos, ajuda aos necessitados e reconstrução de áreas atingidas por eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do caput, a municipalidade poderá receber recursos dos entes da federação, bem como instituições e cooperações nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Fica instituído a Comissão Municipal de Adaptação e Resiliência a Mudança do Clima, multidisciplinar de caráter consultivo, com o objetivo de apoiar a implementação da política ora instituída, contando com a representação de todas as secretarias municipais.

**Art. 22.** Fica o Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, vinculado a execução das diretrizes que trata esta Lei, sem prejuízo da utilização de outras fontes de recursos.

**Art. 23.** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8853/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.662, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2025.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Seção I**  
**Do Orçamento Fiscal Consolidado**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** O orçamento fiscal e de seguridade do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.048.972.171,81 (um bilhão e quarenta e oito milhões e novecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos), discriminados pelos Anexos que integram esta Lei.

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>901.593.300,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de	456.890.000,00
Receita de Contribuições	50.760.000,00
Receita Patrimonial	65.006.000,00
Transferências Correntes	343.758.300,00
Outras Receitas Correntes	11.824.000,00
Dedução Receita	-26.645.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>83.598.371,81</b>



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Operações de Crédito	76.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	7.498.371,31
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇ.</b>	<b>63.780.500,00</b>
Contribuições - Intraorç.	47.210.500,00
Outras Rec. Correntes Intraorç.	16.570.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.972.171,81</b>

## Instituto de Previdência dos Servidores - BERTPREV

RECEITAS	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>80.740.000,00</b>
Receita de Contribuições	34.720.000,00
Receita Patrimonial	45.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇ.</b>	<b>63.780.500,00</b>
Contribuições - Intraorç.	47.210.500,00
Outras Rec. Correntes - Intraorç.	16.570.000,00
<b>TOTAL BERTPREV</b>	<b>144.520.500,00</b>

**Art. 4º** A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos Anexos integrantes desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

### 1 - Despesas por órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

Câmara Municipal de Bertioga	38.000.000,00
Secretaria de Governo e Gestão	28.466.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	75.216.000,00
Secretaria de Educação	231.297.000,00
Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e	21.878.020,00
Secretaria de Meio Ambiente	18.199.000,00
Secretaria de Planejamento Urbano	7.265.000,00
Secretaria de Segurança e Mobilidade	64.226.000,00
Secretaria de Saúde	152.773.750,00
Secretaria de Obras e Habitação	96.370.871,81
Procuradoria Geral	10.282.000,00
Secretaria de Administração	42.383.938,00
Secretaria da Fazenda	90.059.731,00
Secretaria de Esporte e Lazer	11.824.001,00
Secretaria de Turismo e Cultura	16.210.360,00



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga -  
BERTPREV 144.520.500,00

**1.048.972.171,81**

**TOTAL**

**2 — Por funções de Governo:**

Legislativa	38.000.000,00
Essencial à Justiça	10.282.000,00
Administração	105.264.353,75
Segurança Pública	
Assistência Social	
Previdência Social	
Saúde	
Educação	
Cultura	
Urbanismo	
Habitação	
Gestão Ambiental	
Comércio e Serviços	
Transporte	
Desporto e Lazer	
Encargos Especiais	
Reserva de Contingência	
<b>TOTAL</b>	

**3 — Por Categorias Econômicas:**

<b>I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
DESPESAS CORRENTES	772.013.922,33
DESPESAS DE CAPITAL	114.187.765,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.249.984,34
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>904.451.671,81</b>
<b>II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
DESPESAS CORRENTES	69.777.205,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.593.295,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>144.520.500,00</b>



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

<b>III. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
DESPESAS CORRENTES	841.791.127,33
DESPESAS DE CAPITAL	114.337.765,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.843.279,34
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>1.048.972.171,81</b>

**4 - Por Órgão da Administração:**

Poder Executivo	866.451.671,81
Poder Legislativo	38.000.000,00
Instituto de Previdência - BERTPREV	144.520.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.972.171,81</b>

**Seção II**

**Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito**

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no país e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo, observado o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos Municípios, na Lei Orgânica do Município de Bertioga e nas leis autorizativas das operações de crédito.

**§ 1º** As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

**§ 2º** Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

**§ 4º** Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

**Seção III**

**Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 6°** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 2°, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, subordinada ao órgão do orçamento municipal Prefeitura do Município de Bertioga, observando o disposto no inciso III, do art. 5° da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 7°** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesa;

IV - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

V - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações;

VI - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observando o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Seção IV**  
**Das Disposições Finais**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 8º** Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

**Parágrafo único.** Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária e em despeito do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal ao ordenador da despesa, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

**Art. 9º** Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

**§ 1º** Sempre que a despesa pública puder ser executada com recursos vinculados, sua utilização deverá preceder a dos recursos livres do tesouro municipal.

**§ 2º** Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do tesouro municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições e sanções.

**Art. 10.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Art. 11.** No decorrer do 1º semestre de 2025 o valor do orçamento da Câmara Municipal de Bertioga será revisto para menor, se necessário para adequá-lo ao teto estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal, ou para maior, se necessário para a ampliação das suas despesas, limitado ao mesmo teto constitucional.

**Parágrafo único.** Havendo diminuição ou ampliação do orçamento nos termos do caput, o valor da diferença será dividido pelo número de meses faltantes para o encerramento do exercício e subtraído ou somado ao valor duodecimal de repasse inicialmente previsto.

**Art. 12.** O anexo I desta lei contém as emendas legislativas, sendo que, em seguindo os termos deste anexo, a Prefeitura do Município de



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertiooga está autorizada a fazer as necessárias alterações dos anexos da Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 13.** Nos termos da CF - Constituição Federal e da LOMB – Lei Orgânica do Município de Bertiooga ficam criadas as seguintes emendas impositivas legislativas:

a) Antonio Carlos Ticianelli

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
01	15	150.000,00	Sec Mun de Saúde
02	16	100.000,00	Sec Mun de Saúde
03	17	350.000,00	Sec Mun de Saúde
04	18	300.000,00	Sec Mun de Saúde
05	19	170.000,00	Sec de Segurança e Cidadania
06	23	511.499,13	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
07	34	130.000,00	Associação Recanto Infantil
		1.711.499,13	TOTAL DAS EMENDAS

b) Eduardo Pereira de Abreu

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
08	79	1.422.998,26	Ass Beneficente Unidos pela Graça
09	80	140.000,00	Ass Beneficente Unidos pela Graça
10	81	60.000,00	Ass Beneficente Unidos pela Graça
		1.622.998,26	TOTAL DAS EMENDAS

c) Elisângela da Silva Pedroso

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
11	24	300.000,00	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
12	25	50.000,00	APAE
13	26	60.000,00	Ass Cultural Quintal Aroeira
14	27	59.000,00	Sec de Obras e Habitação
15	29	60.000,00	Sec de Obras e Habitação
16	30	93.998,13	Instituto CAMPB
17	33	530.000,00	Sec de Saúde
18	36	60.000,00	Instituto Indigo
19	38	50.000,00	Ass Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

			perto está o Senhor
20	41	50.000,00	Associação Nova História
21	69	150.000,00	Sec de Saúde
22	70	160.000,00	Associação Comunitária de Guaratuba
		1.622.998,13	TOTAL DAS EMENDAS

d) Gilmar Barbosa dos Santos

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
23	63	52.400,00	Ass Comunidade do Povo
24	71	50.000,00	APAE
25	72	150.000,00	ONG Pelos e Patas na Areia
26	73	500.000,00	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
27	74	159.000,00	Instituto Indigo
28	75	297.000,00	Ass Comunidade do Povo
29	76	50.000,00	Ass Comunidade do Povo
30	77	354.598,26	Ass Comunidade do Povo
		1.612.998,26	TOTAL DAS EMENDAS

e) Macário Antunes Quirino

f)

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
31	21	50.000,00	Ass Cultural Quintal Aroeira
32	22	498.000,00	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
33	28	50.000,00	Sec Mun de Saúde
34	35	690.724,62	Associação Comunitária de Guaratuba
35	37	263.449,10	Associação Comunitária de Guaratuba
36	39	70.724,60	ONG Pelos e Patas na Areia
		1.622.898,32	TOTAL DAS EMENDAS

g) Matheus Del Corso Rodrigues

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
37	57	60.000,00	APAE
38	58	200.000,00	APAE
39	59	200.000,00	ONG Pelos e Patas na Areia
40	60	150.000,00	Instituto Indigo
41	61	60.000,00	Fundação 10 de Agosto



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

42	64	180.000,00	Sec de Saúde
43	65	580.400,00	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
44	66	80.000,00	Ass Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização
45	67	50.000,00	Sec de Segurança
46	68	60.000,00	Ass Cultural Quintal Aroeira
		1.620.400,00	TOTAL DAS EMENDAS

h) Ney Vaz Pinto Lyra

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
47	40	160.000,00	Instituto Indigo
48	42	100.000,00	Instituto Indigo
49	43	50.000,00	Sec Mun de Educação
50	44	100.000,00	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
51	45	50.000,00	Sec Mun de Meio Ambiente
52	46	20.000,00	Sec Mun de Meio Ambiente
53	47	30.000,00	Sec Mun de Meio Ambiente
54	48	151.499,00	Sec Mun de Saúde
55	49	100.000,00	Sec Mun de Saúde
56	50	350.000,00	Sec Mun Habitação
57	51	100.000,00	APAE
58	52	50.000,00	ONG Pelos e Patas na Areia
59	54	110.000,00	Sec Mun Habitação
60	56	50.000,00	Sec Mun Saúde
		1.421.479,00	TOTAL DAS EMENDAS

i) Renata da Silva Barreiro

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
61	20	50.000,00	Projeto Social Voar como Águia
62	82	350.000,00	Centro de Recuperação Fenix Nova Vida
63	85	676.907,13	Ass Com Centro de Tradições Nordestinas
64	86	60.000,00	Grêmio Recreativo Carnavalesco e Cultural Bloco na Magia
65	88	374.592,00	APAE
66	89	111.499,13	Centro de Recuperação Fenix Nova Vida
		1.622.998,26	TOTAL DAS EMENDAS



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

j) Taciano Goulart Cerqueira Leite

EMENDA IMPOSITIVA	EMENDA SEI	VALOR R\$	DESTINO
67	4	90.499,13	APAE
68	5	511.499,13	Sec de Saúde
69	6	250.000,00	ONG Pelos e Patas na Areia
70	7	50.000,00	Sec de Educação
71	8	100.000,00	Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão
72	9	150.000,00	Ass Viva Bairro
73	10	100.000,00	Fundação 10 de Agosto
74	11	241.000,00	Sec de Esporte
75	55	130.000,00	Ass Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fatima de Bertioga
		1.622.998,26	TOTAL DAS EMENDAS

§ 1º. O anexo 2 desta lei contém os formulários denominados “indicação de emenda impositiva” emitidas a partir do SEI – Sistema de Execução das Emendas Impositivas, da Prefeitura do Município de Bertioga, e devem ser utilizados para a classificação funcional programática apresentada nos termos do caput.

§ 2º. Os recursos necessários para atender às emendas impositivas legislativas apresentadas serão provenientes da anulação total ou parcial dos recursos da classificação funcional programática 99.999.0996.0.900 – Emendas Legislativas 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.

§ 3º. Fica a Prefeitura do Município de Bertioga autorizada a alterar a classificação funcional programática inclusa no anexo 2, caso seja necessário para melhor adequação das emendas impositivas apresentadas à estrutura do orçamento municipal.

§ 4º. Fica a Prefeitura do Município de Bertioga autorizada a alterar o orçamento municipal por decreto, visando dar atendimento às emendas impositivas apresentadas.

**Art. 14.** Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, bem como os Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei Municipal nº 1.628, de 17 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 15.** Ficam substituídos os anexos "V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos por Exercício" e "VI - LDO -



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" da Lei Municipal nº 1.628, de 17 de julho de 2024.

**Art. 16.** Ficam substituídos os anexos "II - PPA - Descrição dos Programas/Metas/Custos" e "III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" da Lei Municipal nº 1.454, de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025", inclusos nesta Lei.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 1754/2024-4)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

## ANEXO 1

**02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

ALTERA DE:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.031.0002.2.267	3.3.90.36.00	400.000,00

ALTERA PARA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.031.0002.2.267	3.3.90.39.00	400.000,00

Emenda Impositiva Nº: 15

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

AQUISIÇÃO DE IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL PARA AS ADOLESCENTES DE 14 A 19 ANOS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**Detalhamento da Emenda**

IMPLANON: Cada implante contém 68 mg de etonogestrel. Excipientes: copolímero de etileno vinil acetato, sulfato de bário e estearato de magnésio. A taxa de liberação é de aproximadamente 60-70 mcg/dia na 5ª-6ª semana e reduz a aproximadamente 35-45 mcg/dia no final do primeiro ano; 30-40 mcg/dia no final do segundo ano e 25-30 mcg/dia no final do terceiro ano. O aplicador inovador foi projetado para ser manuseado com uma mão e para facilitar a inserção subdérmica correta do implante. O efeito anticoncepcional do etonogestrel é obtido principalmente por inibição da ovulação. Além da inibição da ovulação, o etonogestrel também causa alterações no muco cervical que dificultam a passagem de espermatozoides. Os estudos clínicos foram conduzidos em mulheres com idades entre 18 e 40 anos. Embora não tenha sido feita uma comparação direta, a eficácia anticoncepcional pareceu ser, pelo menos, comparável à dos anticoncepcionais combinados orais (acima de 99%).

Valor da Emenda: R\$150.000,00

**Identificação do Crédito Orçamentário**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 16

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O CAPS I

**Detalhamento da Emenda**

Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares, incluindo o condutor; motorização mínima 1.0; no mínimo 65 cavalos, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da prefeitura de Bertogã, conforme arte fornecida pelo órgão; combustível flex; ar condicionado; som com rádio e mp3, todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 17

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A APS

**Detalhamento da Emenda**

Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares, incluindo o condutor; motorização mínima 1.0; no mínimo 65 cavalos, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da prefeitura de Bertiooga, conforme arte fornecida pelo órgão; combustível flex; ar condicionado; som com rádio e mp3, todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor da Emenda: R\$350.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa de Governo:	0127	Vigilância Epidemiológica
Ação:	2.070	Manutenção Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Emenda Impositiva Nº: 18

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**Detalhamento da Emenda**

1-Jaleco branco manga curta confeccionado em tecido de microfibra na cor branca, com gola tradicional; gravação em silkscreen com o brasão da prefeitura de Bertiooga nas cores padrão na manga lado esquerdo; gravação em silkscreen do símbolo SUS com a cruz na cor azul royal na manga do lado direito; gravação em silkscreen do logo da secretaria de saúde nas cores padrão na parte frontal do lado esquerdo superior, para uso dos técnicos, auxiliares de enfermagem e enfermeiros, tamanhos P, M, G e especiais caso necessário.

2-Camiseta confeccionada em tecido poliviscose/malha fria, cor branca, gola careca, com brasão da prefeitura de bertiooga bordado nas cores padrão na parte frontal do lado superior direito, e brasão do sus bordado nas cores padrão na parte frontal do lado superior esquerdo, e gravação em silkscreen azul marinho na parte superior das costas, escrito "Secretaria de Saúde". Nos tamanhos P, M, G, e especiais caso necessário.

Valor da Emenda: R\$300.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 19

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Saúde (50%): NAO

Objeto da Emenda

Aquisição de um veículo de classe pick-up leve, tipo viatura operacional (VO).

Detalhamento da Emenda

Objetivo da presente aquisição é disponibilizar ao Corpo de Bombeiros de Bertiooga uma viatura operacional de classe "pick-up leve", equipada para o transporte seguro e eficaz de equipamentos de resgate, combate a incêndio, apoio em emergências e atividades administrativas da unidade. A viatura atenderá às especificações necessárias para operar em terrenos variados, incluindo áreas de difícil acesso, zonas rurais e regiões com infraestrutura limitada, garantindo a mobilidade e agilidade das equipes. Além do uso operacional, o veículo será utilizado para transporte administrativo, apoiando a logística e o deslocamento de materiais e pessoal para serviços essenciais. Com essa implementação, busca-se aprimorar a prontidão e eficiência operacional, reduzindo o tempo de resposta e elevando a qualidade do atendimento à população, além de otimizar a gestão de recursos e a logística interna do Corpo de Bombeiros.

Valor da Emenda: R\$170.000,00

Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.23.06	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa de Governo:	0109	Manutenção do Corpo de Bombeiros
Ação:	2.029	Manutenção do Corpo de Bombeiros
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 23

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli  
Saúde (50%):

**Objeto da Emenda**

Indicação de Emenda para a realização do "Cidade Nordestina", no Centro

**Detalhamento da Emenda**

O principal objetivo do projeto é promover a valorização da cultura nordestina em Bertiooga, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e fomentando o turismo cultural. Além disso, o evento busca promover a integração social e o desenvolvimento local, através da realização de eventos que gerem renda para as comunidades e entidades assistenciais. A Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, com mais de 20 anos de atuação, tem como missão valorizar as tradições e costumes nordestinos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a integração entre as diferentes culturas. O projeto "CIDADE NORDESTINA" tem como objetivo realizar 01 evento em outubro de 2025, nos quais serão apresentadas diversas manifestações culturais nordestinas, como música, dança, teatro e gastronomia. As atividades serão realizadas Centro de Bertiooga, com o intuito de levar a cultura nordestina para toda a comunidade.

Valor da Emenda: R\$511.499,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 1825-2

CNPJ: 03.224.294/0001-23

Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas

Enviado por: Sebastião Vieira

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 34

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Aquisição e instalação de um sistema de energia solar, visando gerar economia nos gastos operacionais da instituição, e a compra e instalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado no refeitório infantil, com o objetivo de proporcionar maior conforto às crianças atendidas.

**Detalhamento da Emenda**

As etapas específicas do projeto incluem:

1. Para o sistema de energia solar:

- Aquisição de equipamentos solares (placas fotovoltaicas, inversores e acessórios);
- Instalação completa e segura do sistema solar no espaço designado;
- Atualização das conexões elétricas para integração do sistema de energia renovável.

2. Para a climatização do refeitório infantil:

- Compra de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado adequados para o tamanho e necessidade do espaço;
- Instalação dos equipamentos por técnicos especializados;
- Atualização das instalações elétricas necessárias para suportar o funcionamento eficiente dos aparelhos.

A execução deste projeto tem como objetivo não apenas reduzir significativamente os custos operacionais da instituição por meio da geração de energia solar, mas também proporcionar um ambiente mais agradável e confortável no refeitório, diretamente contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida das crianças atendidas.

Além disso, o projeto está alinhado às políticas de sustentabilidade e melhoria contínua do atendimento prestado pela instituição.

Valor da Emenda: R\$130.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.19.03	CRECHE - RECURSO PRÓPRIO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de Governo:	0053	PRIMEIROS PASSOS
Ação:	1.092	INVESTIMENTO EM CRECHES
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 3506359

CNPJ: 55.680.425/0001-80

Razão Social: Associação Recanto Infantil

Enviado por: Sebastião Vieira

Emenda Impositiva Nº: 79

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Eduardo Pereira

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Atividades inerentes à atenção terciária residencial no âmbito da Saúde, voltada para adultos, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, em sua maioria, portadores de transtornos causados devido ao uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA.

**Detalhamento da Emenda**

Detalhamento da Emenda O objetivo geral da comunidade terapêutica é oferecer um ambiente seguro e acolhedor para que pessoas com problemas de dependência possam superar sua dependência de maneira efetiva e duradoura. O foco principal é ajudar as pessoas a recuperarem sua saúde e sua vida, fornecendo-lhes as ferramentas e o suporte necessários para alcançarem uma vida saudável e livre das drogas. Dentre as principais atividades contempladas no objeto do Projeto, que será realizado em período ininterrupto, (24 horas por dia e 7 dias por semana), estão: Aumentar a conscientização sobre o problema da dependência química e suas consequências. Proporcionar acesso a tratamento e recuperação para pessoas com dependência química. Desenvolver e apoiar grupos de apoio para dependentes químicos e suas famílias. Melhorar a qualidade de vida dos dependentes químicos, incluindo acesso à moradia, saúde e emprego. Aumentar a colaboração e integração entre Poder Público e Organizações Profissionais que trabalham no campo da dependência química. Promover políticas e práticas que ajudem a prevenir e reduzir a dependência química. Conectar os dependentes químicos com recursos locais de ajuda, como serviços de saúde mental e abuso de substâncias através de articulações em rede. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA CNPJ 04.570.432/0001-99

Valor da Emenda: R\$1.422.998,26

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 148475

CNPJ: 04.570.432/0001-99

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA

Emenda Impositiva Nº: 80 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Eduardo Pereira  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Objeto da Emenda Projeto para aquisição de Veículo Automotor de 7 lugares, automático para o uso exclusivo da entidade, com a finalidade voltada para o deslocamento de assistidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA; 1 carretinha reboque para uso exclusivo da entidade, com a finalidade voltada ao transporte de mercadorias e doações.

**Detalhamento da Emenda**

Exercício: 2025 Detalhamento da Emenda A presente emenda trata-se da aquisição de um veículo de 7 lugares e de 1 carretinha reboque, com o objetivo de suprir as demandas diárias da entidade, visando garantir a locomoção segura e eficiente de assistidos em questão, bem como o transporte de mercadorias e doações. Este veículo será utilizado para atender as necessidades de transporte dos assistidos para consultas médicas, sessões de atendimento psicológico, coleta de doações, reintegração ao seio familiar e demais deslocamentos que se fizerem necessários, de acordo com a demanda. Esta carretinha será utilizada para carregar doações e mercadorias de consumo de uso dos assistidos da Associação.

Valor da Emenda: R\$140.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 148475  
CNPJ: 04.570.432/0001-99  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA

Emenda Impositiva Nº: 81 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Eduardo Pereira  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Bens e materiais permanentes para aquisição de mobiliário em geral e outros bens e materiais permanentes de uso aos assistidos do Projeto de acolhimento.

**Detalhamento da Emenda**

Exercício: 2025 Detalhamento da Emenda Aquisição de equipamentos e mobiliário de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 148475  
CNPJ: 04.570.432/0001-99  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS PELA GRAÇA



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 24

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Eventos de ação cultural para promover a valorização da cultura nordestina

**Detalhamento da Emenda**

Nordeste Nos Bairros

CIDADE NORDESTINA - ENTRE 01/10/2025 À 31/10/2025

Os eventos acontecerão durante 03 dias, especificamente no fim de semana, onde a data depende das condições climáticas e liberações do município.

**Objetivo:**

Realização do evento Cidade Nordestina que serão realizados para homenagear a cultura nordestina e suas raízes nas comunidades da cidade de Bertioga

O projeto "Nordeste nos Bairros" já está consolidado em Bertioga e conta com forte aderência da comunidade local. Em 2024, foram realizados quatro eventos de grande sucesso, que evidenciaram o apoio e o engajamento dos moradores. Este projeto é voltado principalmente para os nordestinos e seus descendentes, que representam uma parte significativa da população de Bertioga. Com uma estimativa de cerca de 70 mil habitantes na cidade, muitos têm ligações diretas ou indiretas com a rica cultura nordestina. Além de celebrar as tradições nordestinas, o projeto tem como objetivo atrair toda a comunidade de Bertioga, promovendo a integração cultural e a valorização da diversidade. Nosso foco é alcançar pessoas de todas as idades, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo a inclusão e os laços comunitários

Valor da Emenda: R\$300.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 18252

CNPJ: 03.224.294/0001-23

Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas

Enviado por: Mariana Izabel da Silva Borges

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga  
Telefone: 13 3319-8093

Data do Cadastro: 06/12/2024



Emenda Impositiva Nº: 25

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Mobiliários para as salas de aula

**Detalhamento da Emenda**

Transferência de recurso da Emenda Impositiva para compra de mobiliários necessários para as salas de aula, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE Bertiooga.

Cadeiras escolares 50 R\$ 349,00 R\$ 17.450,00

Mesas escolares 50 R\$ 453,00 R\$ 22.650,00

Escaninho 06 vãos (porta mochilas) 06 R\$ 1.650,00 R\$ 9.900,00

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590

CNPJ: 05.431.680/0001-11

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 26

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Projeto Cultivando Sustentabilidade em Tempos de Emergência Climática - projeto de educação ambiental

**Detalhamento da Emenda**

PÚBLICO ALVO: Crianças, jovens e adultos

PERÍODO DE EXECUÇÃO: A implantação das hortas e as oficinas acontecerão durante o prazo de execução do projeto. De maio a dezembro de 2025.

AÇÕES: Definição das instituições parceiras, divulgação das oficinas, aquisição dos insumos para preparação da terra e plantio, contratação dos oficineiros, organização do espaço e divulgação do resultado das ações.

RESULTADOS ESPERADOS: Ao menos 3 hortas comunitárias implantadas e realização de ao menos 9 oficinas em instituições parceiras interessadas

DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO: Relatório de acompanhamento das atividades com fotografias e lista de presença.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.21.01	ADMINIST. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa de Governo:	0181	ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2.255	APOIO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 130170

CNPJ: 36.193.888/0001-73

Razão Social: Associação Cultural Quintal Aroeira

Emenda Impositiva Nº: 27

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

2 playgrounds

**Detalhamento da Emenda**

Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV - B.

01 Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com dois coqueiros decorativos em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.

01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,75 x 0,62 x 0,80.

02 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92.

Valor da Emenda: R\$59.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.26.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa de Governo:	0148	OBRAS MUNICIPAIS
Ação:	1.098	OBRAS MUNICIPAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 29

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Mesas e cadeiras da Feirinha do Bem

**Detalhamento da Emenda**

(sendo 20 mesas clássicas 120x70, 80 cadeiras sauípe e 8 cadeiras infantil)

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.26.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa de Governo:	0148	OBRAS MUNICIPAIS
Ação:	1.098	OBRAS MUNICIPAIS
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 30 Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedrosa  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Veículo Fiat Argo Drive 1.3 Automático FLEX 4P modelo 2025

**Detalhamento da Emenda**

Veículo Fiat Argo Drive 1.3 Automático FLEX 4P modelo 2025

Valor da Emenda: R\$93.998,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 9598  
CNPJ: 71.551.238/0001-53  
Razão Social: Instituto Campb

Enviado por: Mariana Izabel da Silva Borges

Data do Cadastro: 06/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga  
Telefone: 13 3319-8093

Emenda Impositiva Nº: 33

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Veículo tipo caminhonete e 2 consultórios móveis de odonto

**Detalhamento da Emenda**

Veículo tipo caminhonete R\$450mil

2 consultórios móveis de odonto R\$80mil

Valor da Emenda: R\$530.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01,25,01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 36 Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Equipamentos para a cozinha

**Detalhamento da Emenda**

Equipamentos de cozinha e utensílios

Geladeira; Armários; Liquidificador; Micronondas; Talheres; Panelas; Prato; Copos; Mesa; Fogão; Forno; Air fryer; Cadeiras; Pia; Torneira

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 115340  
CNPJ: 28.019.312/0001-66  
Razão Social: Instituto Indigo

Emenda Impositiva Nº: 38

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Equipamentos para a cozinha, lavanderia e refeitório.

**Detalhamento da Emenda**

Máquinas de lavar roupas, fogão industrial, mesas e cadeiras de plástico, televisão, bebedouros, panelas de pressão, liquidificador semi-industrial, batedeira semi-industrial, freezer vertical, ventiladores, freezer horizontal e forno elétrico

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 73530

CNPJ: 14.918.381/0001-05

Razão Social: Associação Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização Perto Está o Senhor



Emenda Impositiva Nº: 41 Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Equipamentos e material permanente para cozinha

**Detalhamento da Emenda**

Freezer Horizontal 2 portas  
Geladeira Frost Free  
Fogão Indústria com Forno  
Liquidificador Industrial  
Batedeira planetária inox  
Kit Coifa Com Exaustor  
Panela Pressão 25 Litros  
Jogo de talher em aço inox com 36 unidades  
Pratos lisos fundo de vidro transparentes  
Beliche Madeira Maciça Reforçada  
Colchão Solteiro  
Travesseiros Impermeáveis  
ar condicionado 9.000 bts  
Ventilador de teto  
Ventilador turbo: ( parede, de coluna ou de mesa )  
Armário Balcão Escritório com Chaves  
Computador Completo Intel Core i7, 16GB SSD 1TB, Windows 10, Monitor LED 19.5  
Multifuncional Laser  
ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT / SAÍDA 115V  
capas para colchão impermeável  
mesa de plástico com 4 cadeiras

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 148102  
CNPJ: 51.707.951/0001-36  
Razão Social: Associação Nova história

**Indicação de Emenda Impositiva**

Emenda Impositiva Nº: 69

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisangela Pedroso

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

medicamentos para o programa melhorar em casa

**Detalhamento da Emenda**

medicamentos para o programa melhorar em casa

Valor da Emenda: R\$150.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 70

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Elisângela Pedroso

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Equipe Multidisciplinar

**Detalhamento da Emenda**

prestar atendimentos de psicopedagogia e de nutricionista aos pacientes que se encontram em lista de espera da Rede Pública de Saúde (demanda reprimida)

Valor da Emenda: R\$160.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 29260

CNPJ: 01.984.602/0001-93

Razão Social: Associação Comunitária de Guaratuba

Emenda Impositiva Nº: 63 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos  
Saúde (50%): NAO

#### Objeto da Emenda

A Iniciativa Comunidade do Povo opera no bairro Chácara Vista Linda, localizada na cidade de Bertioga, com a finalidade de auxiliar crianças em situação de vulnerabilidade social por meio de ações relacionadas a saúde, educação, cultura e esporte.

#### Detalhamento da Emenda

O objetivo central deste projeto é adquirir materiais permanentes para a estruturação de cursos profissionalizantes nas áreas de Beleza, como Cabeleireiro e Barbearia. A compra dos itens será realizada de acordo com as demandas da instituição, garantindo um ambiente seguro, organizado e que promova os direitos de todos os beneficiários.

Valor da Emenda: R\$52.400,00

#### Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.266	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 246431  
CNPJ: 04.713.040/0001-31  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO POVO

Emenda Impositiva Nº: 71

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Transferência de recurso da Emenda Impositiva para o desenvolvimento de oficinas de fotografia, com a finalidade de produzir ao final um vídeo documentário, um livro registro do projeto e uma exposição das fotos produzidas pelas Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE Bertiooga.

**Detalhamento da Emenda**

Desenvolver oficinas de fotografia, com a finalidade de produzir ao final um vídeo documentário, um livro registro do projeto e uma exposição das fotos produzidas pelas Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE Bertiooga.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretária de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.110	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590

CNPJ: 05.431.680/0001-11

Razão Social: ASSOCIAÇÃO de PAIS e AMIGOS dos EXCEPCIONAIS de BERTIOGA. APAE – BERTIOGA – SP

Emenda Impositiva Nº: 72

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos  
Saúde (50%): SIM

#### Objeto da Emenda

Atender a demanda reprimida de serviços de saúde pública e de bem-estar animal. O bairro de Boracéia fica distante do centro da cidade cerca de 30 km; carece de todo tipo de serviços. A distância e a falta de recursos financeiros, limita e restringe o acesso da população carente aos serviços prestados pelo poder público. O bairro tem uma escola municipal, uma escola estadual, uma creche, uma Vila do Bem e uma UBS, mas não há nenhuma estrutura para atender os problemas com a população animal. Boracéia é um dos bairros mais populosos de Bertioga, com vários pontos de comunidade, e com uma população animal também grande.

#### Detalhamento da Emenda

É de conhecimento da entidade que vários animais deixam de ser castrados porque o tutor não tem condições de comprar o kit pós cirúrgico exigido; eles agendam mais acabam não levando por este motivo. Apesar do serviço ofertado pelo Poder Público ser gratuito, as famílias de baixa renda não têm condições financeiras para custear o kit (anti-inflamatório, antibiótico, colar elisabetano, roupa cirúrgica), que não sai por menos de R\$ 200,00. Uma das missões da entidade é reduzir o número de animais de rua (abandonados, etc.), que se reproduzem descontroladamente. E para isto, as cirurgias de castração são o melhor método para este controle, seguido de informação à toda população a respeito dos cuidados, adoção responsável, bem-estar animal e cuidados com seus animais para evitar doenças e acidentes de trânsito já que a maioria dos tutores em Boracéia tem o hábito de deixar os seus animais soltos na rua, o que pode trazer muitas consequências ruins.

Valor da Emenda: R\$150.000,00

#### Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa de Governo:	0127	Vigilância Epidemiológica
Ação:	2.277	Números de Ação p/Prevenção das Doenças Infecciosas
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 223758  
CNPJ: 31.351.995/0001-69  
Razão Social: ONG PELOS E PATAS NA AREIA

Emenda Impositiva Nº: 73

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Promover, preservar e celebrar a cultura nordestina em Bertioga por meio de iniciativas educacionais, culturais e gastronômicas, como a Rádio Praia FM e eventos comunitários, fortalecendo laços entre a comunidade nordestina e a população local e enriquecendo o cenário cultural da cidade. Realização dos eventos 05 e 06 do total de 09 eventos que serão realizados para homenagear a cultura nordestina e suas raízes nas comunidades da cidade de Bertioga

**Detalhamento da Emenda**

Período Previsto de Execução:

EVENTO 05 - ENTRE 01/06/2025 À 30/06/2025 - custeio 100%

EVENTO 06 - ENTRE 01/07/2025 À 31/07/2025 - custeio parcial 69,56%

Os eventos acontecerão durante 03 dias, especificamente no fim de semana, onde a data depende das condições climáticas e liberações do município.

Valor da Emenda: R\$500.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 1825-2

CNPJ: 03.224.294/0001-23

Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas

Emenda Impositiva Nº: 74

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Conscientizar sobre o sedentarismo e melhoria das funções motoras através das práticas esportivas tais como: Capoeira, JiuJitsu e Karatê. Obter conhecimento corporal, estimular concentração e equilíbrio através das atividades culturais Dança, Música e Teatro. Promovendo mudanças comportamentais individuais em cada ser.

**Detalhamento da Emenda**

Atender em média 40 indivíduos com qualquer tipo deficiências, seja ela oculta ou não, seguindo a seguintes faixa etárias crianças (0-12), jovens (13 a 18) e adultos (Acima de 18 anos). Cumprir as Atividades Esportivas na sua totalidade; Cumprir as Atividades Culturais na sua totalidade; Encerramento das atividades com apresentações Culturais e Esportivas.

Valor da Emenda: R\$159.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretaria de Desenvol. Social; Trabalho e Renda
Ação:	2.110	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 115340

CNPJ: 28.019.312/0001-66

Razão Social: INSTITUTO ÍNDIGO



Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 75 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos  
Saúde (50%): SIM

Objeto da Emenda

A Iniciativa Comunidade do Povo opera no bairro Chácara Vista Linda, localizada na cidade de Bertioga, com a finalidade de auxiliar crianças em situação de vulnerabilidade social por meio de ações relacionadas a saúde, educação, cultura e esporte.

Detalhamento da Emenda

Informar, conscientizar, treinar, capacitar e sensibilizar a população, por meio das ações educativas sobre como preparar o deficiente para o meio ambiente como um todo, bem como dar suporte as famílias promovendo mudanças de paradigmas entre o público típico e atípico.

Valor da Emenda: R\$297.000,00

Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa de Governo:	0164	Benefícios Eventuais
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 246431  
CNPJ: 04.713.040/0001-31  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO POVO

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 76

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Iniciativa Comunidade do Povo opera no bairro Chácara Vista Linda, localizada na cidade de Bertiooga, com a finalidade de auxiliar crianças em situação de vulnerabilidade social por meio de ações relacionadas a saúde, educação, cultura e esporte.

**Detalhamento da Emenda**

Diante desse contexto, o presente projeto busca enfrentar as disparidades existentes, concentrando esforços no fortalecimento dos serviços básicos no Bairro Chácara Vista Linda. A finalidade é assegurar que todos os membros da comunidade tenham acesso adequado a cuidados essenciais, atenuando os impactos negativos da vulnerabilidade e promovendo uma transformação positiva na qualidade de vida dos assistidos, através de diversas oficinas e atividades multidisciplinares.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.110	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 246431

CNPJ: 04.713.040/0001-31

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO POVO

Emenda Impositiva Nº: 77

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

A Iniciativa Comunidade do Povo operar no bairro Chácara Vista Linda, localizada na cidade de Bertioga, com a finalidade de auxiliar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de ações relacionadas a saúde, educação, cultura e esporte.

**Detalhamento da Emenda**

O objetivo central deste projeto é proporcionar atendimento odontológico abrangente, acompanhado da distribuição de kits de higiene bucal, com o intuito de promover a saúde bucal e prevenir doenças dentárias na comunidade do Bairro Chácara Vista Linda. Além disso, visa oferecer serviços de orientação nutricional, incorporando atividades voltadas para a segurança alimentar, visando melhorar os hábitos alimentares e promover a saúde geral. Paralelamente, o projeto incluirá atendimentos psicológicos, buscando fortalecer o bem-estar emocional e mental dos participantes.

Valor da Emenda: R\$354.598,26

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 246431

CNPJ: 04.713.040/0001-31

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO POVO

Emenda Impositiva Nº: 21

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. (PROJETO CULTIVANDO SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA)

**Detalhamento da Emenda**

Trata-se de um projeto custeado com recursos provenientes de duas emendas impositivas: uma do gabinete do Vereador Macário, que destina R\$50.000,00 ( CINCOENTA MIL REAIS) e outra da Vereadora Elisângela, que destina R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) , totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O objetivo do projeto é promover a educação ambiental em Bertiooga, com foco na criação de hortas agroecológicas, práticas de cozinha saudável e marcenaria sustentável. As ações buscam integrar a comunidade à cultura da economia solidária, incentivando hábitos sustentáveis e contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas. Informações mais detalhadas no corpo do projeto.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.21.01	ADMINIST. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa de Governo:	0181	ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2.260	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 130170

CNPJ: 36.193.888/0001-73

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA

Emenda Impositiva Nº: 22

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO DO PROJETO NORDESTE DOS BAIRROS

**Detalhamento da Emenda**

O Nordeste nos bairros tem como objetivo educar e fortalecer os vínculos da cultura nordestina na cidade de Bertioga, promovendo a integração cultural e a valorização da diversidade. Com cerca de 70 mil habitantes, muitos dos moradores possuem ligações diretas ou indiretas com a rica tradição nordestina, o que reforça a relevância dessa iniciativa. Mais detalhes desse importante projeto no plano de trabalho redigido pela entidade proponente.

Valor da Emenda: R\$498.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 1825-2

CNPJ: 03.224.294/0001-23

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Emenda Impositiva Nº: 28

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DAS COMPLICAÇÕES EM PÉS DE PESSOAS COM DIABETES

**Detalhamento da Emenda**

Fortalecer o ambulatório especializado no tratamento de lesões complexas e de difícil cicatrização nos pés de pessoas com diabetes, utilizando equipamentos específicos que possibilitem o diagnóstico precoce, a aplicação de terapias adequadas e a redução significativa do risco de amputações.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.122	Melhor em Casa EMAD I
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:  
CNPJ:  
Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 35

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO: PRESTAR ATEMIDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA A POPULAÇÃO DE BERTIOGA QUE ESTÁ NA LISTA DE ESPERA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. ( DEMANDA REPRIMIDA)

**Detalhamento da Emenda**

Dar continuidade ao projeto que, em 2024, contribuiu efetivamente para a redução da fila de espera nos atendimentos fisioterapêuticos, fortalecendo os serviços de fisioterapia e acupuntura. Essas práticas são essenciais para a recuperação física, alívio de dores e promoção do bem-estar, garantindo acesso ágil e de qualidade à saúde para a população.

Valor da Emenda: R\$690.724,62

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0122	Rede de Serviços de Atenção Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor:**

Inscrição Municipal: 29260  
CNPJ: 01.984.602/0001-93  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA

Emenda Impositiva Nº: 37

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

**COMUNIDADE EM AÇÃO (custeio)**

Oportunizar o desenvolvimento de habilidades e fortalecer os vínculos familiares e sociais para os moradores do bairro de Guaratuba, Rio da Praia e entornos através de atividades artísticas, físicas e de lazer a crianças e adolescentes e suas famílias.

**Detalhamento da Emenda**

Oportunizar para crianças e adolescentes do bairro de Guaratuba e adjacências, a possibilidade de um futuro melhor complementando a sua educação formal através de atividades socioeducativas, culturais, artísticas e esportivas que contribuam na formação de futuros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, bem como fortalecer os vínculos familiares, possibilitando meios para uma vida futura melhor. Mais detalhes no corpo do projeto.

Valor da Emenda: R\$263.449,10

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0168	Proteção Social Básica
Ação:	2.110	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 29260

CNPJ: 01.984.602/0001-93

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA



Emenda Impositiva Nº: 39 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Macario Antunes Quirino  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RH

**Detalhamento da Emenda**

O projeto busca a alocação de recursos para a contratação de empresa especializada na gestão de Recursos Humanos, com o objetivo de otimizar os processos internos da entidade. Tal iniciativa visa assegurar maior eficiência administrativa e elevar a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e privada.

**O b s e r v a ç ã o :**

De acordo com informações prestadas pela entidade, o alvará da ONG está programado para ser expedido até a próxima semana, em razão das tratativas realizadas junto aos profissionais técnicos da Prefeitura em reunião. Assim, solicito que seja dada a devida atenção ao caso, considerando sua relevância para a continuidade das atividades e a observância dos prazos administrativos.

Valor da Emenda: R\$70.724,60

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa de Governo:	0186	BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2.124	BEM ESTAR ANIMAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor.**

Inscrição Municipal: 00000  
CNPJ: 31.351.995/0001-69  
Razão Social: PELOS E PATAS NA AREIA

Emenda Impositiva Nº: 57 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS SALAS DE AULA E SALAS DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, VISANDO A CONTINUIDADE E O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E MULTIPLAS ATENDIDAS PELA APAE BERTIOGA

**Detalhamento da Emenda**

Realizar a compra dos materiais solicitados com o objetivo de atender as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista e suas famílias, nas áreas de educação, assistência social e saúde, atendidas pela APAE Bertiooga prestando um serviço de excelência e qualidade voltado para esse público.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.097	AMPARO AS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590  
CNPJ: 05.431.680/0001-11  
Razão Social: APAE BERTIOGA

Emenda Impositiva Nº: 58

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Transferência de recurso da Emenda Impositiva para aquisição de um sala multidisciplinar, visando ter um centro de estimulação sensorial, cognitivo e de intervenções voltado as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE Bertiooga.

**Detalhamento da Emenda**

Proporcionar outros tipos de recursos para desenvolvimento das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista e suas famílias, nas áreas de educação, assistência social e saúde, atendidas pela APAE Bertiooga prestando um serviço de excelência e qualidade voltado para esse público.

Valor da Emenda: R\$200.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa de Governo:	0161	Administ. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590  
CNPJ: 05.431.680/0001-11  
Razão Social: APAE BERTIOGA

Emenda Impositiva Nº: 59

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE R\$ 200.000,00 PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª Campanha de Castração

**Detalhamento da Emenda**

Atender a demanda reprimida de serviços de saúde pública e de bem-estar animal. O bairro de Boracéia fica distante do centro da cidade cerca de 30 km; carece de todo tipo de serviços. A distância e a falta de recursos financeiros, limita e restringe o acesso da população carente aos serviços prestados pelo poder público. O bairro tem uma escola municipal, uma escola estadual, uma creche, uma Vila do Bem e uma UBS, mas não há nenhuma estrutura para atender os problemas com a população animal. Boracéia é um dos bairros mais populosos de Bertoga, com vários pontos de comunidade, e com uma população animal também grande. Informações extraoficiais indicam que houve um aumento expressivo e preocupante de animais abandonados durante a pandemia do COVID 19, informação esta que pode ser comprovada in loco. A entidade é procurada frequentemente por pessoas querendo se desfazer de seus animais alegando motivos diversos, mas o mais comum é não terem espaço físico. Em 2021 vários animais foram abandonados no portão, a maioria caninos fêmeas com filhotes, e prenhas. É de conhecimento da entidade que vários animais deixam de ser castrados porque o tutor não tem condições de comprar o kit pós cirúrgico exigido; eles agendam mais acabam não levando por este motivo. Apesar do serviço ofertado pelo Poder Público ser gratuito, as famílias de baixa renda não têm condições financeiras para custear o kit (anti-inflamatório, antibiótico, colar elisabetano, roupa cirúrgica), que não sai por menos de R\$ 200,00. Uma das missões da entidade é reduzir o número de animais de rua (abandonados, etc.); que se reproduzem descontroladamente. E para isto, as cirurgias de castração são o melhor método para este controle, seguido de informação à toda população a respeito dos cuidados, adoção responsável, bem-estar animal e cuidados com seus animais para evitar doenças e acidentes de trânsito já que a maioria dos tutores em Boracéia tem o hábito de deixar os seus animais soltos na rua, o que pode trazer muitas consequências ruins.

Valor da Emenda: R\$200.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Governo:	0186	BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2.124	BEM ESTAR ANIMAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 000000

CNPJ: 31.351.995/0001-69

Razão Social: ONG PELOS E PATAS NA AREIA

Emenda Impositiva Nº: 60

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE VALOR - R\$ 150.000,00 PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA

**Detalhamento da Emenda**

O presente projeto CUIDANDO DE QUEM CUIDA, visa a melhoria da qualidade de vida das mães atípicas, visando uma melhoria na adaptação do familiar diante do diagnóstico. Promover a socialização através do momento VAMOS AO LAZER; Promover a autoestima através do momento, VAMOS NOS CUIDAR; Promover a saúde física e mental através, DAS RODAS DE CONVERSA, e apoios psicológicos

Valor da Emenda: R\$150.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa de Governo:	0170	Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 000000  
CNPJ: 28.019.312/0001-66  
Razão Social: INSTITUTO ÍNDIGO

Emenda Impositiva Nº: 61

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE VALORES - 60.000,00 - PROJETO BRAÇOS ABERTOS - FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO

**Detalhamento da Emenda**

Fortalecer a estrutura da Fundação 10 de Agosto por meio da aquisição de equipamentos, os quais são: Uma lavadora de alta pressão, um soprador de folha, oito máquinas de costura modelo industrial eletrônica, um case para mesa e microfones, um amplificador de teclado, oito fones de ouvido, um display interativo para o Projeto "Braços Abertos". Esse projeto tem como objetivo principal garantir a continuidade dos cursos oferecidos pela Fundação nas áreas de educação, cultura e qualificação profissional, atendendo à população de Bertiooga. Além disso, busca proporcionar vivências enriquecedoras por meio de palestras, excursões e outras atividades, promovendo a integração, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da convivência familiar e social, contribuindo para o desenvolvimento pleno de cada indivíduo.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 69160  
CNPJ: 71.713.606/0001-12  
Razão Social: Fundação 10 de Agosto

Emenda Impositiva Nº: 64

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE RECURSOS - 180.000,00 PARA O NACE

**Detalhamento da Emenda**

Promover a reabilitação e melhoria da qualidade de vida e bem-estar das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pelo Núcleo de Apoio a Criança Especial.

Valor da Emenda: R\$180.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.19.06	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa de Governo:	0170	Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ação:	2.119	NACE
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 65

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE RECURSOS - R\$ 580.400,00 PARA O PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS

**Detalhamento da Emenda**

Realização dos eventos 08 e 09 do total de 09 eventos que serão realizados para homenagear a cultura nordestina e suas raízes nas comunidades da cidade de Bertiooga.

Valor da Emenda: R\$580.400,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.054	Desenvolvimento Turístico
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 18252  
CNPJ: 03.224.294/0001-23  
Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas



Emenda Impositiva Nº: 66

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE RECURSOS - R\$ 80.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO

**Detalhamento da Emenda**

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE INTERNOS

Valor da Emenda: R\$80.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa de Governo:	0212	SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
Ação:	2.193	SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 73530  
CNPJ: 14.918.381/0001-05  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO

Emenda Impositiva Nº: 67 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE VALORES - R\$ 50.000,00 - PMESP

**Detalhamento da Emenda**

AQUISIÇÃO DE DE 85 CAPA DE COLETE BALISTICO PARA A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.23.05	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa de Governo:	0108	Manutenção de Segurança Pública
Ação:	2.188	Manutenção de Segurança Municipal
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:  
CNPJ:  
Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 68

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

TRANSFERENCIA DE RECURSO - R\$ 60.000,00 - Projeto Batuque da Aroeira

**Detalhamento da Emenda**

Com o objetivo de fortalecer a cultura no município e criar lações saudáveis entre crianças, jovens e adultos, elaboramos oficinas contínuas de maracatu a serem realizadas no município de Bertioga, na sede da associação e entidades parceiras, aberta e gratuita para toda comunidade de Bertioga.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

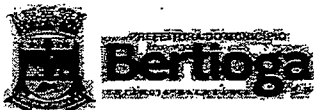
Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.054	Desenvolvimento Turístico
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 130170

CNPJ: 36.193.888/0001-73

Razão Social: Associação Cultural Quintal Aroeira



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 40 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

projeto VAMOS ATÉ VOCÊ visa acolher famílias atípicas em situação de vulnerabilidade social

**Detalhamento da Emenda**

atender famílias atípicas em situação de vulnerabilidade social conforme detalhamento do plano de trabalho

Valor da Emenda: R\$160.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0169	Proteção Social Básica
Ação:	2.063	Suporte à Atenção Básica
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 202388  
CNPJ: 28.019.312/0001-66  
Razão Social: Instituto Indigo



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 42 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Compra de equipamentos para a entidade

**Detalhamento da Emenda**

Compra de equipamento eletrodomesticos, mobilia, equipamentos eletro-eletrônicos e equipamentos para oficina de costura

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa de Governo:	0165	Segurança Alimentar
Ação:	2.266	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 202388  
CNPJ: 28.019.312/0001-66  
Razão Social: instituto indigo



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 43 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Aquisição de acervo de livros paradidáticos para educação de jovens e adultos (EJA) e Ensino de Língua Inglesa

**Detalhamento da Emenda**

Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de acervo de livros paradidáticos indicados pelo curso LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil). Para Eja (Educação de Jovens e Adultos) e Ensino da Língua Inglesa.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.19.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa de Governo:	0051	SUORTE A ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS - SE
Ação:	1.102	INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 44 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Realização do custeio parcial (30.4%) do evento 04, do total de 09 eventos que serão realizados para homenagear a cultura nordestina e suas raízes nas comunidades da cidade de Bertioga

**Detalhamento da Emenda**

O Projeto "Nordeste nos Bairros", já está consolidado em Bertioga e conta com forte aderência da comunidade local.

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 1825-2  
CNPJ: 03.224.294/0001-23  
Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 45 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Projeto de Taxidermia de Animais

**Detalhamento da Emenda**

Projeto de Taxidermia de Animais

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.21.01	ADMINIST. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa de Governo:	0181	ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2.178	APOIO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:  
CNPJ:  
Razão Social:





Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 46 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

PRODUÇÃO DE BANNERS E PLACAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ALERTAS DAS TONINHAS)

**Detalhamento da Emenda**

o presente objeto trata da compra de banners para divulgação de projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valor da Emenda: R\$20.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.21.01	ADMINIST. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa de Governo:	0181	ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2.178	APOIO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertoga  
Telefone: 13 3319-8093



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 47 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CEA)

**Detalhamento da Emenda**

OBJETO DESSA DESTINAÇÃO VISA INSTALAR PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CEA

Valor da Emenda: R\$30.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.21.01	ADMINIST. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa de Governo:	0181	ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2.178	APOIO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 48 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO DO PROJETO TERAPIA ASSISTIDA

**Detalhamento da Emenda**

OBJETO DESTA DESTINAÇÃO É PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PROMOVER O PROJETO TERAPIA ASSISTIDA - CÃO TERAPIA

Valor da Emenda: R\$151.499,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0212	SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertoga  
Telefone: 13 3319-8093



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 49

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

COMPRA DE EQUIPAMENTOS (ROTEADORES, CABOS) PARA PROJETO WIFI-SOCIAL NO HOSPITAL REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

**Detalhamento da Emenda**

O PRESENTE OBJETO VISA A COMPRA DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTREADORES E CABOAS PARA SEREM INSTALÇADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO NAS UBS. O WIFI SOCIAL JÁ É UMA REALIDADE EM NOSSO PAÍS, O WI-FI AUXILIA NA COMUNICAÇÃO DE PACIENTES E FAMILIARES

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	1.099	Governo Digital
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertoga  
Telefone: 13 3319-8093



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 50

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

CUSTEIO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BERTIOGA

**Detalhamento da Emenda**

OBJETO DESTA EMENDA É SER GASTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BERTIOGA

Valor da Emenda: R\$350.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.26.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Função:	16	HABITAÇÃO
Subfunção:	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa de Governo:	0146	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
Ação:	2.096	HABITAÇÃO PARA TODOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:  
CNPJ:  
Razão Social:

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga  
Telefone: 13 3319-8093



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 51

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Transferência de recurso da Emenda impositiva para compra de mobiliários necessários para as salas de aula, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertoga - Apae.

**Detalhamento da Emenda**

Realizar a compra dos materiais solicitados com o objetivo de atender as 52 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) ou transtorno do espectro autista e mais às 60 pessoas aguardando atendimento na nova sede, nas áreas de educação, assistência social e saúde, prestando um serviço de excelência e qualidade voltado para esse público.

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa de Governo:	0164	Benefícios Eventuais
Ação:	2.097	AMPARO AS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590  
CNPJ: 05.431.680/0001-11  
Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertoga



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 52

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Contratação de empresa para realização de cirurgias em geral na Ong Pelos e Patas na Areia

**Detalhamento da Emenda**

- 1- Contratação da empresa
- 2 - cadastro dos casos
- 3- realização dos exames
- 4- acompanhar o pós operatório

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0186	BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2.124	BEM ESTAR ANIMAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 223758  
CNPJ: 31.351.995/0001-69  
Razão Social: Ong Pelos e Patas na Areia

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 54 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)

**Detalhamento da Emenda**

Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)

Valor da Emenda: R\$110.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.26.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Função:	16	HABITAÇÃO
Subfunção:	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa de Governo:	0146	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
Ação:	2.096	HABITAÇÃO PARA TODOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:  
CNPJ:  
Razão Social:

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 09/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga  
Telefone: 13 3319-8093





Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 56 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

compra de equipamenentos para anetder animais em situação de rua e com tutores baixa renda da ON Pelos e Patas na Areia

**Detalhamento da Emenda**

Objeto dessa emenda destina-se a atendimento de animais de rua com tutores de baixa renda em vulnerabilidade social no município de Bertoga ajudando na demanda reprimida

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0186	BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2.124	BEM ESTAR ANIMAL
Natureza de Despesa:	4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Secretaria da Fazenda  
Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 78

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Saúde (50%): SIM

Objeto da Emenda

Contratação de empresa para realização de cirurgias em geral na ONG Pelos e Patas na Areia

Detalhamento da Emenda

- 1- Contratação de Empresa
- 2- Cadastro dos Casos
- 3- Realização dos Exames
- 4- Acompanhar o pós operatório

Valor da Emenda: R\$50.000,00

Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0186	BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2.124	BEM ESTAR ANIMAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Se for indicação para Terceiro Setor:

Inscrição Municipal: 223758  
CNPJ: 31.351.995/0001-69  
Razão Social: ONG PELOS E PATAS NA AREIA

Enviado por: Pedro Rezende da Silva

Data do Cadastro: 18/12/2024

Departamento de Planejamento e Orçamento - DOF  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertoga  
Telefone: 13 3319-8093

Emenda Impositiva Nº: 20

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro

Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

PROPORCIONAR SUPORTE E OPORTUNIDADES PARA QUE CRIANÇAS E JOVENS POSSAM SUPERAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SÓCIO EDUCATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS COM A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO, PROPORCIONANDO MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO, COM ATIVIDADES ARTESANAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, DINÂMICAS DE GRUPO, ALIMENTAÇÃO E COMUNHÃO COM ENSINAMENTO CRISTÃO. O PROJETO TENDE A OFERTAR A ESSAS CRIANÇAS E JOVENS AJUDANDO-OS A SUPERAR DESAFIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E EMOCIONAIS.

**Detalhamento da Emenda**

O PROJETO ATENDE 50 CRIANÇAS E JOVENS ATÉ 18 ANOS, VISANDO PROMOVER IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E FOMENTAR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

OS TRABALHOS SÃO REALIZADOS COM CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, QUE PASSAM A MAIOR PARTE DO TEMPO NA RUA, QUANDO HÁ NECESSIDADE QUE OS PAIS TRABALHEM PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA, FICANDO EXPOSTOS AS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES.

METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM CUMPRIDAS:

SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS - GARANTIMOS QUE ESSAS CRIANÇAS E JOVENS, SINTAM SE ACOLHIDOS E QUE DE ALGUMA FORMA TENHAM ACESSO A ORIENTAÇÕES, PARA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL PROMOVENDO UMA MELHORA NA AUTO-ESTIMA E CRIANDO AMBIENTES QUE FAVORÁVEIS A SOCIALIZAÇÃO SAUDÁVEL.

LAZER E CULTURA: PROPORCIONAR ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL, ALÉM DE OFERECER MOMENTOS DE LAZER E DIVERSÃO.

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa de Governo:	0170	Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 143745

CNPJ: 48.567.399/0001-13

Razão Social: PROJETO SOCIAL VOAR COMO ÁGUIA

Emenda Impositiva Nº: 82

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro  
Saúde (50%): SIM

#### Objeto da Emenda

Ofertar serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório com espaço protegido e de cuidado que proporcione a melhoria da qualidade de vida, garantia de direitos e autonomia dos indivíduos com problemas decorrentes do uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas.  
Serviço de acolhimento que tem por função a oferta de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado conforme legislação vigente, que forneça suporte aos acolhidos durante o período estabelecido de acordo com o programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso. É um lugar cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares. Oferece uma rede de apoio no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania e a autonomia, e buscando encontrar novas possibilidades de reinserção social

#### Detalhamento da Emenda

A organização do serviço, deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual.  
Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção dos direitos, a prevenção e o fortalecimento de vínculos familiares comunitários, sociais e da função protetiva dos indivíduos e suas famílias e diante do conjunto de condições que a vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social.  
O serviço contempla o acolhimento de até 40 pessoas pelo período mínimo de tratamento de 06 meses, podendo variar o acolhimento pois o processo de recuperação é único para cada interno e pode envolver uma combinação de fatores quantitativos e qualitativos não mensuráveis em uma escala temporal fixa.

Valor da Emenda: R\$350.000,00

#### Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 99790  
CNPJ: 19.840.653/0001-07  
Razão Social: CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA

Emenda Impositiva Nº: 85

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Promover, preservar e celebrar a cultura nordestina em Bertiooga por meio de iniciativas educacionais, culturais e gastronômicas, fortalecendo laços entre a comunidade nordestina e a população local e enriquecendo o cenário cultural da cidade. Ser reconhecida como a principal referência na promoção e preservação das tradições e cultura nordestina na cidade de Bertiooga

**Detalhamento da Emenda**

Fortalecer a identidade cultural dos imigrantes e descendentes nordestinos e enriquecendo o patrimônio cultural da cidade. O projeto Nordeste nos Bairros já está consolidado em Bertiooga e conta com forte aderência da comunidade local. No ano de 2024, foram realizados quatro eventos de grande sucesso, que evidenciaram o apoio e o engajamento dos moradores. Este projeto é voltado principalmente para os nordestinos e seus descendentes, que representam uma parte significativa da população de Bertiooga. Com uma estimativa de cerca de 70 mil habitantes na cidade.

O projeto tem como objetivo atrair toda a comunidade de Bertiooga, promovendo a integração cultural e a valorização da diversidade. Com foco no engajamento de pessoas de todas as idades, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo a inclusão e os laços comunitários

Valor da Emenda: R\$676.907,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	813	LAZER
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor:**

Inscrição Municipal: 18252  
CNPJ: 03.224.294/0001-23  
Razão Social: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas

Emenda Impositiva Nº: 86

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro  
Saúde (50%): NAO

#### Objeto da Emenda

Os blocos de carnaval proporcionam um senso de comunidade e pertencimento. Nêles, as pessoas encontram um espaço onde suas diferenças são celebradas, criando uma sensação de união e apoio mútuo. A manifestação cultural festiva reúne pessoas e tem por finalidade transmitir alegria, entusiasmo e animação, promovendo harmonia entre as pessoas. Também é finalidade do bloco apoiar e desenvolver ações para a defesa dos indivíduos, dos direitos individuais e coletivos, do meio ambiente, além de preservar a cultura carnavalesca, o samba e várias outras heranças culturais.

#### Detalhamento da Emenda

O bloco Na Magia executa constantemente ações culturais com o intuito de divulgar e difundir as manifestações artísticas tradicionais ou não, relacionadas ao carnaval e a outras expressões populares. Tudo isso acontece muitas vezes fazendo uso de recurso próprio dos seus associados ou via parceria com empresas e comerciantes locais, sempre com o intuito de realizar eventos de qualidade para a sociedade e também para arrecadas fundos para novas ações e doações para campanhas beneficentes. Porém as verbas arrecadas, geralmente, se exaurem na contratação de equipamentos e instrumentos. Logo, este projeto de aquisição de equipamentos e instrumentos musicais visa gerar maior independência na produção dos seus eventos, assim como, pretende alicerçar a instituição para o desenvolvimento de oficinas musicais e culturais para o público em geral, com ênfase na criação de uma ala especial, infantil, o "Na Magia Mirim", grupo de percussão formado por crianças.

Valor da Emenda: R\$60.000,00

#### Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.43.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa de Governo:	0234	DESENVOL. CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO
Ação:	2.057	Manutenção das atividades Culturais
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 1463  
CNPJ: 51.796.538/0001-95  
Razão Social: Gremio Recreativo Carnavalesco e Cultural Bloco na Magia

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 88

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro  
Saúde (50%): SIM

Objeto da Emenda

O Projeto Canoa Inclusiva foi idealizado para atender crianças especiais de Bertiooga, ampliando as opções terapêuticas oferecidas às pessoas com deficiências. Com aulas de canoa havaiana, utilizamos o esporte como uma poderosa ferramenta de transformação, inclusão social e desenvolvimento físico e emocional, em harmonia com a natureza. A prática da canoa havaiana proporciona uma abordagem multidimensional que contribui para diversas áreas terapêuticas: Terapia Ocupacional, Psicoterapia, Fonoaudiologia, Motora e Social. Além dos benefícios terapêuticos, outro grande diferencial da Canoa Inclusiva, é ser uma das poucas terapias realizadas em conjunto com os familiares, esta característica permite não apenas o desenvolvimento das habilidades individuais, mas também o fortalecimento das relações familiares, criando um ambiente de apoio mútuo e compartilhamento de conquistas.

Detalhamento da Emenda

O projeto Canoa Inclusiva surge como uma proposta inovadora e diferenciada de tratamento terapêutico para a comunidade de pessoas com deficiência em Bertiooga. A canoagem por sua natureza inclusiva e adaptável, oferece benefícios físicos e emocionais que podem ser extremamente valiosos para este público. A prática de esportes aquáticos não só promove a atividade física, mas também facilita a socialização, a interação comunitária e o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas.

A inclusão de atividades terapêuticas no ambiente aquático, como as propostas pelo projeto Canoa Inclusiva, tem demonstrado resultados positivos em diversas iniciativas ao redor do mundo. Estudos apontam que a prática de esportes adaptados pode melhorar a autoestima, a autoconfiança e a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Além disso, a terapia por meio do esporte pode contribuir para redução de sintomas relacionados ao estresse e ansiedade, promovendo uma melhor saúde mental.

Portanto, a implementação do projeto Canoa Inclusiva se justifica não apenas pela quantidade significativa de pessoas com deficiência em Bertiooga, mas também pela necessidade de oferecer alternativas eficazes e acessíveis de tratamento e inclusão social.

O projeto não apenas atende a uma demanda social urgente, mas também contribui para a construção de uma cidade mais inclusiva e solidária.

Valor da Emenda: R\$374.592,00

Identificação do Crédito Orçamento

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.119	NACE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Se for indicação para Terceiro Setor

Inscrição Municipal: 1463  
CNPJ: 05.431.680/0001-11  
Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga

Emenda Impositiva Nº: 89

Exercício: 2025

Autoria: Vereadora Renata Barreiro

Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Oficina Fenix Digital Gestão Continuada de Site e Mídias Digitais é um projeto onde os participantes são introduzidos ao desenvolvimento de conteúdo digital, pela criação e manutenção de website institucional e das redes sociais do Centro de Recuperação Fênix Nova Vida. O projeto pretende transformar os atendidos em uma grande equipe de trabalho, que esteja em constante treinamento e aperfeiçoamento para que desenvolvam habilidades profissionais, pessoais e coletivas, e tenham técnicas, altamente demandadas no mercado atual de trabalho, aumentando assim suas chances de emprego e independência financeira, após sua saída do Centro.

**Detalhamento da Emenda**

As oficinas ensinam todos os conteúdos necessários para a criação e manutenção de web-sites, assim como o contínuo trabalho de desenvolvimento de conteúdos digitais para as redes sociais, desde a escrita até a produção de vídeos, e durante o processo, explora a expressão e comunicação dos participantes, assim como o compartilhamento de suas histórias e experiências ajudando assim na sua recuperação emocional e mental.

Sabe-se que para que as pessoas se sintam saudáveis e integradas ao ambiente social elas necessitam de estabelecer boas relações e desenvolver sua autoestima. O maior de todos os apontadores de pertencimento relaciona-se a sua capacidade de fortalecer sua identidade e atuar no mercado de trabalho de maneira satisfatória

Valor da Emenda: R\$111.499,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.118	CAPS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 99790

CNPJ: 19.840.653/0001-07

Razão Social: CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA



Emenda Impositiva Nº: 4 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Objeto: Transferência de recurso da Emenda Impositiva para compra de equipamentos necessários para as salas de aula e salas de atendimento multiprofissional, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE Bertoga.

**Detalhamento da Emenda**

Meta: Realizar a compra dos materiais solicitados com o objetivo de atender as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista e suas famílias, nas áreas de educação, assistência social e saúde, atendidas pela APAE Bertoga prestando um serviço de excelência e qualidade voltado para esse público.

Valor da Emenda: R\$90.499,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.119	NACE
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 38590  
CNPJ: 05.431.680/0001-11  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE

Emenda Impositiva Nº: 5

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

**Aquisição:**

- 1 veículo tipo Van com espaço mínimo para 01 cadeirante, 11 passageiros e 1 motorista, acessibilidade por plataforma;
- 1 veículo, para 5 passageiros, 5 portas

**Detalhamento da Emenda**

Os automóveis serão utilizados para transporte de pacientes do transporte sanitário (van) e para visitas domiciliares das equipes de atenção básica (automóvel)

Valor da Emenda: R\$511.499,13

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa de Governo:	0123	Serviços de Atenção Básica às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Ação:	2.126	Transporte Sanitário
Natureza de Despesa:	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Emenda Impositiva Nº: 6

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): SIM

**Objeto da Emenda**

Realização da Terceira Campanha de Castração de Caes e Gatos

**Detalhamento da Emenda**

Terceira Campanha de Castração de Caes e Gatos

Valor da Emenda: R\$250.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa de Governo:	0126	Ações de Vigilância Sanitária
Ação:	2.131	Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor:**

Inscrição Municipal: 84310

CNPJ: 31.351.995/0001-69

Razão Social: ONG PPA

Emenda Impositiva Nº: 7 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Adquirir Material Paradidático

**Detalhamento da Emenda**

Aquisição de livros para as crianças

Valor da Emenda: R\$50.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.19.01	ADMIN. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de Governo:	0051	SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS - SE
Ação:	1.104	INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:

Indicação de Emenda Impositiva

Emenda Impositiva Nº: 8

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

O Projeto Renovação, executado pela Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, tem como objetivo oferecer suporte integral a homens em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 18 e 59 anos e 11 meses, promovendo sua reintegração à sociedade. Por meio de acolhimento, ações formativas, apoio à saúde, incentivo à educação e inserção no mercado de trabalho, buscamos restaurar a autonomia dos indivíduos, devolvendo-lhes a dignidade e a capacidade de contribuir positivamente para a comunidade.

**Detalhamento da Emenda**

A vulnerabilidade social em Bertioga e região é uma questão preocupante, com diversas pessoas em situação de rua ou em risco social, enfrentando múltiplos desafios como desemprego, falta de acesso à educação e serviços de saúde, e rupturas nos vínculos familiares e comunitários. O Projeto Renovação atua como uma resposta eficaz a esse cenário, oferecendo um ambiente seguro e estruturado para até 16 homens, garantindo atendimento personalizado às suas necessidades.

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.039	Serviço de Atendimento à População de Rua
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 83140  
CNPJ: 18.103.219/0001-81  
Razão Social: CASA DE APOIO A VIDA - CAVERNA DE ADULÃO

Emenda Impositiva Nº: 9

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

O projeto visa ampliar o atendimento no bairro, oferecendo mais vagas e oportunidades para a população local. A continuidade deste trabalho é crucial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo a inclusão de mais crianças, adolescentes e idosos. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária e a solidariedade entre os moradores.

**Detalhamento da Emenda**

Além de ser um local de atendimento, o espaço de convivência será um centro vital para a promoção de valores como solidariedade, cooperação e cidadania. Esses elementos são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Valor da Emenda: R\$150.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Governo:	0141	SUORTE A SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS
Ação:	2.095	Ações de Governo e Gestão
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 122580  
CNPJ: 33.362.213/0001-12  
Razão Social: VIVA BAIRRO

Emenda Impositiva Nº: 10

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Dar continuidade no Projeto oferecido pela Entidade. Aquisição de Equipamentos eletrônicos, Uma coifa, Instrumentos musicais, Mobiliário e um um container.

**Detalhamento da Emenda**

Dar continuidade no Projeto oferecido pela Entidade. Aquisição de Equipamentos eletrônicos, Uma coifa, Instrumentos musicais, Mobiliário e um um container.

Valor da Emenda: R\$100.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.095	Ações de Governo e Gestão
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 69160  
CNPJ: 71.713.606/0001-12  
Razão Social: FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO

Emenda Impositiva Nº: 11

Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

• Compra de gramado sintético e aquisição de traves para Vila do Bem - Chácaras

**Detalhamento da Emenda**

Compra de gramado sintético e aquisição de traves para Vila do Bem - Chácaras

Valor da Emenda: R\$241.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.36.01	ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813	LAZER
Programa de Governo:	0241	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO
Ação:	2.171	AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**Se for indicação para Terceiro Setor.**

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Razão Social:



Emenda Impositiva Nº: 55 Exercício: 2025

Autoria: Vereador Taciano Goulart  
Saúde (50%): NAO

**Objeto da Emenda**

Trazer a capacitação profissional e social de 160 participantes, com idades entre 15 e 59 anos, de ambos os sexos, residentes no bairro de Vista Linda, Chácaras e Adjências, com foco em autonomia, geração de renda, educação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Detalhamento da Emenda**

É uma resposta direta às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social no município de Bertiooga, buscando promover o desenvolvimento sustentável, a capacitação profissional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Valor da Emenda: R\$130.000,00

**Identificação do Crédito Orçamento**

Registro	Código	Descrição do Crédito
Unidade Orçamentária:	01.20.01	ADMINIST. SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de Governo:	0161	Administr. Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda
Ação:	2.172	Amparo Assistencial
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Se for indicação para Terceiro Setor**

Inscrição Municipal: 52230

CNPJ: 08.326.390/0001-04

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEF. DA COMUN. NOSSA SENHORA DE FATIMA DE BERTIOGA



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.654, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 3.068.345,18 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 3.068.345,18 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	843	R\$ 3.068.345,18	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.068.345,18</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	846	R\$ 134.272,74	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0001	847	R\$ 46.026,39	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0002	848	R\$ 16.230,60	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0003	850	R\$ 19.991,44	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.08.00	01.000.0004	851	R\$ 13.051,92	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0005	852	R\$ 327.549,30	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0006	853	R\$ 5.224,96	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0007	855	R\$ 23.838,30	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0008	856	R\$ 20.944,08	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0009	857	R\$ 16.232,49	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.30.00	01.000.0010	858	R\$ 115.616,96	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0011	860	R\$ 1.705.657,57	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.40.00	01.000.0012	861	R\$ 221.156,44	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.179	3.3.90.39.00	01.000.0013	862	R\$ 192.975,49	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.226	3.3.90.39.00	01.000.0014	863	R\$ 209.576,50	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.068.345,18</b>	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 150.743,92 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; Administração - SA; e Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 150.743,92 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 88.343,92	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 4.400,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 42.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DE JUROS SOBRE A DÍVIDA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.743,92</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.0.900	9.9.99.99.00	01.000.0000	753	R\$ 1.798,00	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 148.945,92	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.743,92</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 180.783,92	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 85.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 87.656,08	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 405.440,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.50.39.00	08.000.0000	630	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.50.39.00	08.000.0000	282	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.39.00	08.000.0000	277	R\$ 290.440,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 405.440,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 247.616,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 247.616,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 400,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	147	R\$ 115.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	223	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	471	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	496	R\$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 21.216,08	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 247.616,08</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	286	R\$ 47.616,08	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 247.616,08</b>	



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Fixa a tarifa dos serviços de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o estudo de viabilidade técnica e financeira elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Mobilidade;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos da cláusula 10.4.2 do contrato de concessão para prestação e exploração do serviço público regular de transporte coletivo de passageiros do Município de Bertioga, celebrado com a empresa City Transportes Urbano Global Ltda.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se fixa a **TARIFA de TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** em R\$ 5,00 (cinco reais) em caso de compra antecipada e de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento realizado diretamente no veículo.

**Art. 2º** Fica mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para estudantes no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00 horas do dia 10 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.109/2023.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 9445/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.659, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Denomina a Rua Particular B, no Bairro Rio da Praia, como Rua Adiel Pereira.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 9423/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Particular B, no Bairro Rio da Praia, como **RUA ADIEL PEREIRA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 9423/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.660, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Esperança, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.779.749/0001-32, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8365/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 23.453.830/0001-70, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8362/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.662, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação Hospitalar do Brasil, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 06.087.219/0001-56, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8616/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.663, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Fenix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 64.029.101/0001-78, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 9247/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação Amigos em Defesa da Vida, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.556.657/0001-47, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8794/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Organização Não Governamental Brasil Vivo, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BRASIL VIVO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.188.468/0001-02, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 9388/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.666, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.284.483/0001-08, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8361/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.667, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 26.702.577/0001-39, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8364/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.668, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 47.708.771/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8363/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.669, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.344.038/0001-06, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8662/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 48.211.585/0001-15, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8484/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.671, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Abrasocial Associação Brasileira Serviços Sociais, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 23.891.159/0001-49, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8531/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.672, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente SHDSS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.309.847/0001-03, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8430/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.673, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.027.690/001-46, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8483/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.674, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 52.941.614/0001-71, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8360/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.675, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.006.302/0001-35, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 9509/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga os atos de nomeação/designação de comissões internas, equipes, juntas de julgamento, grupos de trabalho, dentre outros, bem como de concessão de gratificação e acréscimos pecuniários, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término de mandato;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam **REVOGADOS**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **ATOS DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO** de membros de comissões internas, equipes, juntas de julgamento, grupos de trabalho, dentre outros, exceto os das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração ou Termos de Fomento (celebrados nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014).

**§ 1º** As gratificações concedidas em virtude dos atos acima mencionados, inclusive aquelas concedidas às Comissões de Monitoramento e Avaliação, deverão ser pagas somente até 31 de dezembro de 2024.

**§ 2º** Conforme decidido junto à Equipe de Transição de Governo, permanecerão vigentes, a partir de 1º de janeiro de 2025, os atos de designação/nomeação dos membros das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração ou Termos de Fomento (celebrados nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014), até deliberação do novo Alcaide, sem o pagamento de qualquer espécie de gratificação, pois os trabalhos não podem ser interrompidos, em detrimento do relevante interesse público devidamente justificado.

**Art. 2º** Ficam **REVOGADOS**, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os **ATOS** que concederam **ACRÉSCIMOS PECUNIÁRIOS** nos termos do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, **SEM EXCEÇÃO**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8463/2024)



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 4.652, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Denomina a Rua C, no Bairro Rio da Praia, como Rua Debrair João de Freitas.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4700/2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua C, no Bairro Rio da Praia, como **RUA DEBRAIR JOÃO DE FREITAS**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2024. (PA n. 4700/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 59.471,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 59.471,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	843	R\$ 59.471,54	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 59.471,54	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	844	R\$ 59.471,54	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 59.471,54	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.195, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Destitui a Sra. Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti da atuação de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. **VANESSA GONÇALVES DE CARVALHO MENNITTI**, da atuação de **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, nomeada pela Portaria n. 683/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o servidor Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Registro Funcional n. 572, do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, nomeado através da Portaria n. 832/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o servidor Ênio Xavier do cargo de Procurador Geral do Município.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ÊNIO XAVIER**, Registro Funcional n. 1504, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeado através da Portaria n. 162/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a servidora Adriana Santana Cardoso do cargo de Controladora Geral do Município.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ADRIANA SANTANA CARDOSO**, Registro Funcional n. 2688, do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeada através da Portaria n. 200/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o servidor Carmelo Mário Barone do cargo de Ouvidor Geral do Município.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, **CARMELO MÁRIO BARONE**, Registro Funcional n. 4734, do cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeado através da Portaria n. 201/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o servidor Douglas Pacheco Carnevale do cargo de Chefia Executiva de Gabinete do Prefeito.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, **DOUGLAS PACHECO CARNEVALE**, Registro Funcional n. 5656, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria n. 1.062/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Assessores  
Especiais do Gabinete do  
Prefeito.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **ASSESSORES ESPECIAIS DO GABINETE DO PREFEITO**, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**ASSESSORES ESPECIAIS DO GABINETE DO PREFEITO**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
5647	Clebson Caetano Santos	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	215/2022
3837	Daniel Bruno Rodrigues Bonfim	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	1.089/2024
7238	Jefferson Pomini	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	1.100/2024



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o servidor Luiz Carlos Pacífico Junior do cargo de Assessor de Relações Legislativas.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, **LUIZ CARLOS PACÍFICO JUNIOR**, Registro Funcional n. 2984, do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS**, nomeado através da Portaria n. 1.124/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Assessores de Assuntos Federativos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **ASSESSORES DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**ASSESSORES DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
6476	Ana Carolina Oliveira Roque Cunha	Assessora de Assuntos Federativos	1.129/2024
3105	Nelson Jorge de Castro	Assessor de Assuntos Federativos	634/2023





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.204, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Assessores de Assuntos Metropolitanos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **ASSESSORES DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO I**

### **ASSESSORES DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
6127	Joelma Santos Silva	Assessora de Assuntos Metropolitanos	371/2022
4929	Ivan de Carvalho	Assessor de Assuntos Metropolitanos	1.158/2024



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera as Chefas Executivas  
de Gabinete dos Secretários.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, as **CHEFIAS EXECUTIVAS DE GABINETE DOS SECRETÁRIOS**, relacionadas no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**CHEFIAS EXECUTIVAS DE GABINETE DOS SECRETÁRIOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
3084	Máira Silva Cunha	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - PG	538/2022
6539	Fernando Moreira Machado	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SG	1.077/2024
5984	Fernando Lobato Bozza	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SA	448/2022
6471	Rosane Collares Siqueira	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SF	691/2022
7113	Natalia Gonçalves de Carvalho Mennitti	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SE	473/2024
5738	Raquel Martins Zambeli	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SM	151/2023
2058	Daniela Teixeira Mariano	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SO	741/2022
6487	Leonardo Lopes Pacheco	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SP	801/2022
5271	Analice Pimentel Barros	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SS	1.117/2024
5002	Helcio de Andrade Dias	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SU	610/2022
4654	Marcos Ferreira de Oliveira	Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - ST	491/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Chefes das  
Unidades de Expediente e  
Documentação.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **CHEFES DAS UNIDADES DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO**, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**CHEFES DAS UNIDADES DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
1749	Milena Neto de Campos Machado	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - PG	228/2022
3116	Paulo Roberto de Castro Silva	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SG	1.098/2024
906	Cláudio Saulo Ortiz Canato	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SA	454/2022
2603	Priscila Santos Bernardo	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SF	235/2022
6379	Cinthia dos Santos Sena	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SD	374/2022
4796	Gabriel Nascimento do Amparo	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SL	381/2022
6193	Melissa Batista Soares	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SM	152/2023
2073	Zilda Celsa de Macedo	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SO	471/2022
5982	Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SP	688/2022
6918	Vanessa Maria Leone Chaddad	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SS	109/2024
7236	Fabiana de Jesus Barros	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SC	1.092/2024
4405	Jose Manuel de Abreu	Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SU	473/2022
6490	Bruno César D`Angelo	Chefe da Unidade de Expediente e	804/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

	Documentação – ST	
--	-------------------	--



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Secretários Municipais que menciona dos cargos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS** relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
3083	Gustavo Ramos Melo	Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional	132/2022
6448	Edgard Mendes Baptista Júnior	Secretário Municipal de Administração	630/2022
4725	Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz	Secretária Municipal da Fazenda	133/2022
1565	Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	1.152/2024
5888	Rubens Antonio Mandetta de Souza	Secretário Municipal de Educação	135/2022
5667	Danilo Lerne Filho	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	1.066/2024
4986	Fernando Almeida Poyatos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	145/2022
868	Luiz Carlos Rachid	Secretário Municipal de Obras e Habitação	746/2024
6152	Tarcísio Pereira Lima	Secretário Municipal de Planejamento Urbano	127/2023
6214	Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski	Secretária Municipal de Saúde	140/2022
6014	Thalita Maria Walperes Ramos	Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade	1.008/2024
4629	Roberto Tadeu Julião	Secretário Municipal de Serviços Urbanos	134/2022
5637	Ney Carlos da Rocha	Secretário Municipal de Turismo e Cultura	139/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Diretores de Departamentos que menciona dos cargos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **DIRETORES DE DEPARTAMENTOS** relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**DIRETORES DE DEPARTAMENTO**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
2338	Glaber Silvino Hora	Diretor de Departamento Execuções Fiscais	229/2022
5673	Paulo Sérgio Paes	Diretor do Departamento da Procuradoria Geral	1.153/2024
732	Roberto Esteves Martins Novaes	Diretor do Departamento Adjunto	94/2024
5800	Juliana Batista de Carvalho	Diretora do Departamento Executivo de Governo	146/2022
7237	Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti	Diretora do Departamento de Ações Governamentais	1.157/2024
6665	Juliana Emy Nakagawa	Diretora do Departamento de Comunicação e Imprensa	301/2023
5672	Cristina Aparecida Raffa Volpi	Diretora do Departamento de Licitações e Contratos	149/2022
974	Roberto Marques Fernandes	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	209/2022
4770	Zuleika Muller Serafim	Diretora do Departamento Executivo de Administração	158/2022
2605	Fábio Benedito Gomes Leite	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	159/2022
6488	Omar Christoforo Kabbach	Diretor do Departamento de Administração Regional Descentralizada	807/2022
2668	Rita de Cássia Santos	Diretora de Departamento	236/2022



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		Planejamento e Orçamento	
991	Patrícia Gonçalves Baisi	Diretora do Departamento de Finanças	436/2022
5196	Manassés Lopes de Sousa	Diretor de Departamento de Gestão Tributária	237/2022
296	Israel Salcci	Diretor de Departamento de Abastecimento e Comércio	340/2024
7224	Jaime Souza Santos Júnior	Diretor de Departamento de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda	1.135/2024
1909	Cristiana Dantas Pereira Siqueira	Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	269/2022
434	Roseney dos Reis Sabino Correa	Diretora do Departamento de Serviços Socioassistenciais	574/2023
2340	Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes	Diretora do Departamento de Assistência Social	723/2023
5919	Célia Maria Monti Viam Rocha	Diretora do Departamento de Gestão do Magistério e Ensino	165/2022
5192	Samuel Xavier Santana Guedes	Diretor do Departamento de Gestão de Tecnologia Educacional	166/2022
6376	Carlos Augusto Freixo Corte Real	Diretor do Departamento de Gestão de Manutenção Escolar	07/2024
2485	Aparecido Fernando da Silva	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária	167/2022
5073	Sérgio Luís Dias Santana de Araújo	Diretor de Departamento de	1.087/2024



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		Esporte e Lazer	
94	Gerson de Souza Rodrigues	Diretor de Departamento de Esportes de Competição e Alto Rendimento	246/2022
6094	Ezequiel Celestino de Moura	Diretor do Departamento de Operações Ambientais	1.068/2024
4820	Mylene Vaz Pinto Lyra	Diretora do Departamento de Administração e Educação Ambiental	29/2023
4793	Noelle Farias de Aquino	Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental	150/2023
6170	Nelson Parente Junior	Diretor do Departamento de Obras e Engenharia	171/2022
5659	André Rogério de Santana	Diretor do Departamento de Habitação	172/2022
6114	João Gonzalez Urbano	Diretor do Departamento de Planejamento de Obras Públicas	750/2024
117	Rosimaire Nascimento da Silva	Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento	703/2023
5736	Fabiana de Amorim Bizon	Diretora do Departamento de Atenção Básica	858/2024
6281	Rosana Meissner	Diretora de Departamento de Atenção Especializada	212/2022
6236	Marly Inês dos Reis	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	185/2022
5045	Viviane Costa Silveira	Diretora do Departamento de Atendimento de Urgência e Emergência	325/2022
6093	Patrícia Rocha Esteves de Carvalho	Diretora de Departamento de	581/2024



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

		Assistência Complementar	
181	Denerval Santos de Oliveira	Diretor do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal	442/2024
6367	José Carlos de Oliveira da Silva	Diretor do Departamento de Defesa Civil	339/2024
6173	Mário Marques	Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte	191/2022
6099	Alex de Souza	Diretor do Departamento de Administração Orçamentária	704/2022
3115	Júlio Fernandes Lourenço	Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais	195/2022
300	Maurício dos Santos Souza	Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços	609/2022
4600	Nelson Simões	Diretor do Departamento de Gestão Energética	196/2022
5674	Camila Souza Quelhas Esteves	Diretora do Departamento de Cultura	797/2024
5852	Filipe Toni Sofiati	Diretor do Departamento de Turismo	199/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.209, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera os Chefes de Setores que menciona dos cargos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **CHEFES DE SETORES** relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**CHEFES DE SETORES**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
2605	Fábio Benedito Gomes Leite	Chefe do Setor de Dívida Ativa	203/2022
1996	Michelle Vaz Amaral	Chefe do Setor de Técnica Legislativa	204/2022
747	Ana Maria Pereira da Silva	Chefe do Setor de Defesa do Consumidor	205/2022
6150	Cleyton dos Santos da Luz	Chefe do Setor de Atenção ao Ministério Público	445/2022
6174	Danilo Santos Monteiro Aita	Chefe do Setor de Assuntos Governamentais	151/2022
5662	Renata Costa Oliveira	Chefe do Setor de Assuntos Federativos	152/2022
6758	Bruna Ferreira Calhau	Chefe do Setor de Imprensa	1.075/2024
5983	Daidijane Maria da Silva	Chefe do Setor de Gestão do Fundo Social de Solidariedade	154/2022
5902	Vinicius Vieira Dias da Cruz	Chefe do Setor de Expedição de Informação e Publicação	586/2024
6177	Thatianny Serrico de Oliveira Moraes	Chefe do Setor de Governança de Tecnologia	157/2022
2520	Ailton Antônio da Silva	Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	231/2022
352	Marcos André Pereira	Chefe do Setor de Documentação e Serviços Administrativos	232/2022
305	Paulo Sérgio Duarte Lobo	Chefe do Setor de Recebimentos e Registro	233/2022
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	Chefe do Setor de Saúde Ocupacional	234/2022
5639	Maurício Antônio Moreno de	Chefe do Setor de	214/2022





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

	Oliveira	Regional Descentralizada Central-Sul, na Secretaria Municipal de Administração	
5049	Marcio Ricardo de Oliveira Alves	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária	242/2022
5206	Victor Mendes Neto	Chefe do Setor de Planejamento Financeiro	238/2022
5200	Andressa Rodrigues Lerne Gouveia	Chefe do Setor de Contabilidade	241/2022
254	Laércio Galdino Ramos	Chefe do Setor de Tesouro	239/2022
5050	Rita de Cássia Ferreira Furlan	Chefe do Setor de Acompanhamento de Parcerias	243/2022
406	Renato Martins Fernandes	Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias	550/2024
2291	Leandro Gomes da Silva Santos	Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias	244/2022
6449	Rogério Gomes de Campos	Chefe do Setor de Fiscalização de Ambulantes	631/2022
5941	Ponciano Faustino	Chefe do Setor de Políticas para Captação de Emprego e Oportunidade	119/2023
6103	Robson Rocha Lima	Chefe do Setor de Projetos de Capacitação e Oportunidades	1.078/2024
3947	Mariana Santos Sousa	Chefe do Setor de Monitoramento de Parcerias e Serviços	1.090/2024
6787	André Luis Siqueira da Silva	Chefe do Setor de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SD	717/2023
2850	Josarice Félix Celestino	Chefe do Setor de Proteção Social Especial Básica	724/2023
4792	Luci de Oliveira Matos Cardia	Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.082/2024



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1768	Samuel Dias de Araújo Silva	Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	904/2024
5987	Lincoln Siqueira Marques dos Santos	Chefe de Setor de Gestão Administrativa	1.081/2024
7207	Marcelo da Cruz Soares	Chefe do Setor de Lazer	891/2024
4779	Leandro Villar dos Santos	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	1.091/2024
5658	Felipe Ebling	Chefe do Setor de Documentação e Fiscalização Ambiental	247/2022
6101	José Ferreira Filho	Chefe do Setor de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios	174/2022
6111	Patrícia da Silva Oliveira	Chefe do Setor de Planejamento Financeiro de Obras	175/2022
6024	Giuliana Cristoni Pereira da Silva	Chefe do Setor de Planejamento Habitacional	176/2022
5807	Juliana Pereira Nascimento dos Santos	Chefe do Setor de Regularização Fundiária	177/2022
5901	Jussara Inocência dos Santos	Chefe do Setor de Projetos e Orçamentos	178/2022
5988	Gustavo Sanches Pinterich	Chefe do Setor de Gerenciamento de Obras	179/2022
6117	Juliana Dias Hauschildt	Chefe do Setor de Urbanismo	805/2023
7206	Gabrielle Escobar de Moura	Chefe do Setor de Gestão de Unidades Básicas de Saúde	905/2024
838	Margaret Maria Lopes da Silva de Deus	Chefe do Setor de Gestão de Programas de Saúde	755/2024
6364	Danielle Rossi Amorim	Chefe do Setor de Atenção Farmacêutica	248/2022
6282	Marise Aparecida Alves Gregório de Amorim	Chefe do Setor de Regulação, Avaliação e Auditoria	213/2022
6368	Elielda Almeida Normanha	Chefe do Setor de Atenção Odontológica	329/2022



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

612	Milene Aparecida Chaddad	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	221/2022
5765	Ana Paula Martins	Chefe do Setor de Transporte Sanitário, SAMU e Gestão de Frotas	263/2022
6366	Lucian Guedes dos Santos	Chefe do Setor de Ações e Serviços da Pessoa com Deficiência	249/2022
2635	Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues	Chefe do Setor de Comando Administrativo da GCM	443/2024
4037	José Carlos de Souza	Chefe do Setor de Núcleos de Proteção	1.070/2024
2626	Alex dos Santos	Chefe do Setor de Corregedoria da Guarda Civil Municipal	193/2022
4738	Elton Celestino de Oliveira	Chefe do Setor de Obras Civas	264/2022
4631	Rosivaldo Leite da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Frota	265/2022
5917	Gilberto dos Santos	Chefe do Setor de Gestão de Manutenção Predial	424/2022
5669	Jefferson Ricardo do Espírito Santo	Chefe do Setor de Infraestrutura	255/2022
5677	Hermenegildo Rascio Neto	Chefe do Setor de Análise e Controle	197/2022
985	Magda Penha Alves	Chefe do Setor de Gestão Cultural	266/2022
5915	Aluizio Durço Bernardino	Chefe do Setor de Ecoturismo	250/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispensa os servidores públicos que menciona das Funções Gratificadas de Chefia de Divisão que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o iminente término do mandato atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, das **FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA DE DIVISÃO** que especifica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA DE DIVISÃO**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO(A) PELA PORTARIA</b>
5143	Enio Nagai	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Mídias Sociais	326/2022
2691	Jaime Alves de Moraes	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Publicidade Oficial	327/2022
1730	Verônica Aparecida Sant'Ana Collazo dos Santos	Chefia da Divisão de Acesso à Informação	328/2022
1980	Fernando Gonçalves Maciel	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Apoio às Licitações	497/2024
2685	Ednéia Jorge de Oliveira	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Pesquisa de Mercado	358/2022
621	Geraldo Chaddad Filho	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Registro de Preços	359/2022
1951	Karina Aparecida Dias	função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Convênios	360/2022
5799	Luiz Carlos Cardoso Nascimento	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle de Acesso e Zeladoria	312/2022
230	José Fernando de Albuquerque Pinto	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle de Material	314/2022
1982	José Donizete da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Distribuição de Suprimentos	315/2022
358	Cleide Alves da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Folha de Pagamento	316/2022
1769	Maria Luzia de Farias Coelho	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Segurança do Trabalho	317/2022
1694	José Pereira Costa Filho	Função Gratificada de	304/2022



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

		Chefia da Divisão de Empenho	
5867	Tiago dos Santos Teixeira	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Liquidação	305/2022
5868	Vanessa dos Santos André Esteves	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Auditoria Eletrônica	306/2022
2000	Alice Karina Ribeiro dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário	307/2022
5205	Luiz Felipe Santos Ferreira	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Fiscalização Imobiliária	311/2022
5208	Claudio Luiz Nogueira Junior	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Cadastro e Lançamento Mobiliário	309/2022
1743	Aline do Nascimento Silveira	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Fiscalização Mobiliária	308/2022
335	Ney Wagner Dias da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte	770/2022
409	Aguinaldo Salcci Junior	Função Gratificada de Chefia da Divisão do Posto de Atendimento ao Trabalhador	332/2022
4345	Marcia Antônia de Oliveira Teles	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Atendimento e Apoio às Micro e Pequenas Empresas	333/2022
1990	Willian dos Santos da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Políticas e Estatísticas para Financiamento de Empreendedorismo	334/2022
2320	Jorge de Souza Ichapo	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Execução e Acompanhamento	335/2022



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1778	Andrea Pereira Braz	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Programas Sociais e Benefícios	336/2022
1791	Soraia Rodrigues da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Entidades e Organização de Assistência Social	464/2022
6313	José Gilvaldo da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas	303/2024
2503	Marly Menacho	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Políticas Sociais	841/2023
4470	Nathalia de Assis Apolinário	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão em Artes	416/2022
4517	Elio Rocio Franco Rizzi	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão em Educação Física	114/2024
6518	Andrea Rodrigues de Lima Lanças	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Línguas	707/2024
4277	Mariana Souza Braz	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Creches	414/2022
4084	Seilyn Portela Luzeti de Oliveira	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Pré-Escola	708/2024
4049	Pedro Alexandre da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Ensino Fundamental, Anos Iniciais	411/2022
4551	Vanusa Lima Sasaki	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos	412/2022
4404	Felipe Destri	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Educação Especial	03/2023
4478	Michelle Santos do Nascimento	Função Gratificada de Chefia da Divisão de	161/2023



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		Formação Pedagógica em Tecnologia Educacional	
5167	Sidnei Carlos Verdiano	Função Gratificada de Chefia da divisão de Transporte Escolar	422/2022
1790	Roberta Batista dos Santos Gomes	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Alimentação Escolar	423/2022
5168	Claudia Soares Lima	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Licitação e Contratos	420/2022
4284	Raquel dos Santos Quaresma	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Convênios com o Terceiro Setor	261/2023
534	Sandoval Guerrero Merino Molina	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Esportes Individuais	773/2022
164	Carlos Francisco Oliveira Jaqueire	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Esportes Coletivos	275/2023
49	Genivaldo Marchi	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão de Projetos de Lazer	284/2022
125	Deomar dos Santos Marques Junior	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Mobilização de Eventos	285/2022
1715	Edgar Carolino	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Monitoramento	302/2022
949	Renata de Brito	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão do Centro de Educação Ambiental	303/2022
1973	Cátia Cavalcante de Albuquerque	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SM	301/2022
2500	Itamar Ribeiro dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Coleta Seletiva	339/2022
1753	Antonio Carlos da Silva dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão de	300/2022





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

		Logística Reversa	
315	Cinthia Pestana Gomes	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Apoio ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente	299/2022
1429	Ana Lucia Trancoso Luchese	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle de Convênios	33/2023
2592	Nara Kelly Zanqueta	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Atendimento Social	283/2022
431	Debora Coelho do Amaral	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Planejamento Orçamentário	279/2022
281	Rogério Araújo dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão Técnica de Infraestrutura	278/2022
425	Marcelo Costa Gandares	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SU	399/2022
2665	Silvana Steinwacher Cunha	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Monitoramento de Instalações Particulares	400/2022
1787	Eduardo Dimitrouvi Penha	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Projetos Uni-Habitacionais	402/2022
543	Vitalina Costa	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	403/2022
605	Leonardo Tramontana Ferrari	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Cadastro Urbano	404/2022
2267	Luciene de Seixas Leandro	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle e Aplicabilidade de	843/2023



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

		Contratos	
6436	Alessandra Rosa Menezes	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Educação Permanente	933/2022
2290	Ana Cristina Silva Theodoro	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Coordenação da Saúde da Mulher	320/2022
615	Helena Rabelo de Abreu	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Medicação de Alto Custo	338/2022
5061	Priscilla Soares Siqueira Lopes	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Imunização	482/2023
2656	Nubia Lafaiete Pereira de Lima Correa	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Fiscalização Sanitária	322/2022
6334	Beatriz Aleixo Bezerra de Sales	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle de Zoonozes	534/2023
2629	Nelson Muniz Lopes Júnior	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Justiça e Disciplina	19/2024
1801	Enaide Moreira de Melo	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Educação de Trânsito	364/2022
1762	José Carlos Alves	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Controle de Tráfego e Sinalização	363/2022
1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Fiscalização de Transporte	365/2022
623	Gisele Lima Rodrigues	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Acessibilidade e Mobilidade	1.160/2024
586	Maria Inês Marques	Função Gratificada de Chefia da Divisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações	366/2022
1949	Talita Cerqueira Andrade Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de	367/2022



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		Contratos, Contábil e Orçamento - SC	
1747	Dimas dos Santos Rossi	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SU	347/2022
1716	Luiz Ricardo Machado	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Mecânica	474/2022
1222	Elaine Monteiro Alonso da Silva	Função Gratificada de Chefia da Divisão Suprimentos	348/2022
2683	José Claudio Diniz	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Manutenção de Vias Públicas	446/2022
1952	Marco Silva Sant'Anna	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Manutenção de Cemitérios	349/2022
1306	José Carlos Cavalcanti de Melo	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Manutenção de Praças e Jardins	447/2022
2435	Paulo Sérgio dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Manutenção e Limpeza da Orla da Praia	350/2022
2326	Juliana Veiga dos Santos	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão dos Centros Culturais	427/2022
372	Adriana dos Santos Rodrigues	Função Gratificada de Chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - ST	352/2022



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

**PORTARIA N. 1.211, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6040/2023, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.212, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia os Agentes Honoríficos, denominados Agentes da Cidade, nos termos do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a seleção e qualificação realizada pela Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB, bem como a solicitação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 28 de dezembro de 2024, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

<b>N O M E</b>
1 - ADRIANO DOS SANTOS DE JESUS
2 - ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO
3 - ANDERSON DA SILVA BERNARDINO
4 - ANTONIO BATISTA DE SOUSA
5 - AUGUSTO VIANA DE ALENCAR
6 - ADALBERTO APARECIDO SANTANA
7 - CÍCERO DE SOUZA ROSA
8 - CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO
9 - DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS
10 - EDELENO DIAS FERNANDES
11 - EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS
12 - EDSON FERREIRA DE ABREU



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

13 - ELISABETH DO NASCIMENTO ALMEIDA
14 - ERIVAN PEREIRA DA SILVA
15 - FABIANA SANTOS DE ALENCAR
16 - FRANCISCO SOARES DA SILVA
17 - GENILDO JOSE DA SILVA
18 - GLEISON FLORENCIO DA SILVA
19 - GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS
20 - HERLANDO DIAS DO PRADO
21 - ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA
22 - JACKSON RIBEIRO DE SOUZA
23 - JANILDO LUIS DE SOUSA
24 - JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS
25 - JOADSON DA SILVA OLIVEIRA
26 - JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIROZ
27 - JOSE CARLOS DE SOUZA
28 - JOAO JULIANO FIGUEIREDO
29 - JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL
30 - LUCIANO BRAGA MELLO
31 - MARCOS MONTEIRO DA SILVA
32 - MARCELO COSTA BICHIAROV
33 - MARIA ANDREZA BATISTA DE ANDRADE
34 - MAURO DO AMARAL
35 - PAULA QUISSK GONÇALVES LOPES
36 - PAULO HENRIQUE DE ABREU
37 - PAULO HIDEO NISHIMOTO
38 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA MEIRA



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

39 - ROBERTO GONÇALVES SILVA
------------------------------

40 - ROBSON BRANCO DA SILVA
-----------------------------

**Art. 2º** Os Agentes da Cidade atuarão em campo orientando a aplicação das leis municipais e coletando elementos probatórios em casos de flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal e infrações de trânsito, relacionadas ao estacionamento de veículos.

§ 1º Os elementos probatórios coletados deverão ser encaminhados ao Presidente do Movimento Cívico de Bertioga - MCB, que fará o encaminhamento à Secretaria competente para que esta promova as eventuais ações de fiscalização e sanção administrativa, em sendo o caso.

§ 2º O treinamento dos Agentes da Cidade e a coordenação dos serviços realizados serão de responsabilidade da Comissão do Movimento Cívico de Bertioga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**